



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXII - Edição 5536 - Sexta-feira, 30 de junho de 2017
Divulgação: Sexta-feira, 30 de junho de 2017 Publicação: Segunda-feira, 3 de julho de 2017

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação à servidora SANDRA JUSSANIRA DE ALMEIDA PELLIN, 695509, estatutário, Farmacêutico, ES-2.14.NS.D.09-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime de Repartição Simples, o Ato 132, de 29/03/1994, que a aposentou voluntariamente por tempo de serviço com provento integral, quanto a composição do provento, base legal e discriminação das parcelas, em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 4868-0200/99-6, com base no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988; artigos 78, 168, inciso III, 174, § 2º, 176, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 187/1988; artigo 177 da Lei 3240/1968; vencimento com referência "D", artigo 70 da Lei 6203/1988, com redação da Lei 6412/1989; Valores com base no Decreto 11005/1994; avanços 09+1 (50%) artigos 122 e 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; função gratificada incorporada de nível (06) – Chefe de Serviço de Laboratório, artigos 133, §§ 1º e 4º, da Lei Complementar 10/1974; artigo 129, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133/1985; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 181, §§ 2º e 5º, 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único Lei Complementar 133/1985; artigo 44, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei 6203/1988. Valores com base no Decreto 11005/1994. CPF054678960-91, através do Ato 23, de 28/03/2017 (processo 003.001482.94.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor FELISBERTO ELEUTÉRIO DA ROCHA, 130440, estatutário, Chapeador, OP-1.05.04.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Transportes, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime de Repartição Simples, o Ato 671, de 12/06/1990 que o aposentou por tempo de serviço, com provento integral, face Diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 3197-0200/95-1. CPF119573010-15, através do Ato 92, de 12/06/2017 (processo 001.001698.90.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor ANTÔNIO GUILHERME DOS SANTOS, 135050, estatutário, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-1.09.02.C.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Administração, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime de Repartição Simples, o Ato 1031, de 05/10/1990 que o aposentou por tempo de serviço, com provento integral, face Diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 3105-0200/95-0. Servidor readaptado do cargo de Pedreiro padrão (04) para Servente padrão (02), conforme artigos 57 e 58, inciso I, da Lei Complementar 133/1985. O cargo de Servente foi aproveitado pela Lei 5732/1985 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. CPF15187772015, através do Ato 95, de 26/06/2017 (processo 001.007575.90.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

TORNA SEM EFEITO, em relação à servidora JANIRA APARECIDA DIAS COUTINHO, 42022, estatutário, Arquivista, ES-1.03.NS.D.09-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Administração, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime de Repartição Simples, o Ato 485, de 17/03/1989 que a aposentou por tempo de serviço, com provento integral, face Diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 1984-0200/95-2. CPF292291460-72, através do Ato 90, de 23/05/2017 (processo 001.001058.89.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor ARTUR GODOY DA SILVA, 44432, estatutário, Mecânico, OP-1.02.04.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Administração, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime de Repartição Simples, o Ato 989, de 31/05/1989 que o aposentou por tempo de serviço, com provento integral, face Diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 2015-0200/95-6. CPF, através do Ato 94, de 16/06/2017 (processo 001.004276.89.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

TORNA SEM EFEITO, em relação à servidora LIANE WEBER DE SOUZA, 38330, estatutário, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.D.09-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime Financeiro de Repartição Simples, o Ato 671, de 11/04/1989 que a aposentou por tempo de serviço, com o provento integral, face Diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 2168-0200/95-1. CPF009046860-00, através do Ato 89, de 12/06/2017 (processo 001.057267.88.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

TORNA SEM EFEITO, em relação à servidora ODILA MARIA LYRIO, 47780, estatutário, Contínuo, AC-1.05.03.D.09-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime Financeiro de Repartição Simples, o Ato 569, de 16/05/1990 que a aposentou por tempo de serviço, com o provento integral, face Diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 3221-0200/95-0. CPF091960720-91, através do Ato 91, de 09/06/2017 (processo 001.000613.90.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor NILO DE SOUZA VAZ, 59022, estatutário, Técnico em Comunicação Social, ES-1.32.NS.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime Financeiro de Repartição Simples, o Ato 921, de 22/07/1994 que o aposentou por tempo de serviço, com provento integral, face Diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 426-0200/95-9. CPF062923130-34, através do Ato 93, de 12/06/2017 (processo 001.012477.94.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

TORNA SEM EFEITO, em relação à servidora SANDRA JUSSANIRA DE ALMEIDA PELLIN, 695509, estatutário, Farmacêutico, ES-2.14.NS.D.09-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime de Repartição Simples, o Ato 95, de 18/03/1999, que Modificou o Ato de aposentadoria 132, de 29/03/1994, face Diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 4868-0200/99-6. CPF054678960-61, através do Ato 22, de 28/03/2017 (processo 003.001482.94.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA ÁLVARO DE AZEVEDO, 1365550, do cargo em comissão de Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU, a contar de 22/06/2017, cessando todas as atribuições, através da Portaria 266 de 29/06/2017 (Processo 17.0.000047564-5).

NOMEIA ADENIR MATOS DOS SANTOS, no cargo em comissão de Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU do Município de Porto Alegre, a contar de 23/06/2017, através da Portaria 267 de 29/06/2017 (Processo 17.0.000047570-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA ALINE KENNE PACHECO SÁBIO, 1362631/1, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete (21240002), do/a Gabinete Executivo (02006001), do/a Gabinete do Prefeito, a contar de 01/06/2017, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1934793, de 21/06/2017 (processo 17.0.000044071-0).

EXONERA EDUARDO LUIS NADARKIEVICZ BELESKE, 340495/2, do cargo em comissão de Gestor E (11240002), da Assessoria Operacional (02004011), do Gabinete do Prefeito, a contar de 01/06/2017, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1934662, de 21/06/2017 (processo 17.0.000044418-9).

NOMEIA a candidata ANA CAROLINA MARTINS MAZZUCA, 1º geral, do cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – MEDICINA INTERNA – CLÍNICA MÉDICA, ESM-1.01.ESM.A, Concurso Público 538 com homologação disponibilizada no DOPA em 07/01/2016, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, de acordo com o item 16.2 do edital 86/2015, no qual a candidata solicitou passar automaticamente para o final da lista de classificação, através da Portaria 1920780 de 19/06/2017 (processo 17.0.000026308-7, autorizado em 19/06/2017).

NOMEIA, no cargo de FARMACÊUTICO, ES-1.20.NS, na Secretaria Municipal de Saúde, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 533, com edital de homologação disponibilizado no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/08/2015, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1960310 de 26/06/2017. (Processo eletrônico 17.0.000028412-2, autorizado em 19/06/2017).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
FRANCIELE CIPRIANI	18º geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na TERÇA-FEIRA, 04/07/2017, às 09h30min , a fim de tratar de sua respectiva nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso e agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.

NOMEIA ALINE KENNE PACHECO SÁBIO, 1362631/1, para exercer o cargo em comissão de Gestor E (11240002), do/a Assessoria Operacional (02004011), do/a Gabinete do Prefeito, a contar de 01/06/2017, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1934862 de 21/06/2017 (processo 17.0.000044071-0).

NOMEIA EDUARDO LUIS NADARKIEVICZ BELESKE, 340495/2, para exercer o cargo em comissão de Responsável Por Atividades II (11240001), da Assessoria Administrativa (12004022), da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01/06/2017, com base no artigo

20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1934672 de 21/06/2017 (processo 17.0.000044418-9).

NOMEIA MARIA LEONOR LUZ CARPES, 950492/4, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico (21370001), da Assessoria Técnica Especial (03004003), da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 22/06/2017, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1966056, de 27/06/2017 (processo 17.0.000043340-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA MARGUERITA RAMON DE BERNARDES, 536160/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Produção, Indústria e Comércio, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 01/07/2017 a 31/07/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 2391 de 28/06/2017 (Processo 001.003315.15.0).

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 18/05/2017, em relação a **ROSANE NEUMANN KJELLIN DE BORJA**, 1338315/1, Professor M1, ED103M1, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1315 de 20/04/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/04/2017, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 2364 de 27/06/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CESSA, a contar de 25/04/2017, em relação a **MIRIANE DE AGUIAR CONDE DE MATTOS**, 780069/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 276 de 13/01/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/01/2016, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 2347 de 26/06/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CESSA, a contar de 01/07/2017, em relação a **GLADIS MARI SEMENSATO**, 592885/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 3777 de 24/11/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 02/12/2014, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 2395 de 29/06/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONCEDE, a **CARLOS TELISCHEWSKY**, 479564/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 14/06/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 2393 de 28/06/2017 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a **JERRE MANDIAN ARAUJO**, 202098/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 2345 de 26/06/2017 (Processo 001.014268.15.9).

CONVOCA ROSANE NEUMANN KJELLIN DE BORJA, 1338315/1, Professor M1, ED103M1, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 18/05/2017 a 31/08/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 2365 de 27/06/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA ROSANE NEUMANN KJELLIN DE BORJA, 1338315/1, Professor M1, ED103M1, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/09/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 2366 de 27/06/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA MIRIANE DE AGUIAR CONDE DE MATTOS, 780069/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 2349 de 26/06/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA CRISTIANO DA SILVA FERREIRA, 1365681/1, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 16/06/2017 a 15/07/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 2140 de 13/06/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA MIRIANE DE AGUIAR CONDE DE MATTOS, 780069/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 25/04/2017 a 31/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 2348 de 26/06/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA ALINE KENNE PACHECO SABIO, 1362631/1, Gestor E, 11240002, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/06/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 2248 de 21/06/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA ALEXANDRA MASUTTI BITTENCOURT, 1332686/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 01/06/2017 a 31/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 2400 de 29/06/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA EDUARDO LUIS NADARKIEVICZ BELESKE, 340495/2, Responsavel Por Atividades II, 11240001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/06/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 2247 de 21/06/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA ITAARA GOMES PIRES, 474918/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 06/07/2017 a 31/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 2398 de 29/06/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA MARIA LEONOR LUZ CARPES, 950492/4, Assessor Técnico, 21370001, comissionado, do/da Procuradoria-Geral do Município, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 22/06/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 2363 de 27/06/2017 (Processo 001.003315.15.0).

DESIGNA SONIA REGINA CORADINI, 366990/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Núcleo, 11130001, do/da Núcleo de Vigilância das Doenças Transmissíveis Agudas/Equipe de Vigilância das Doenças Transmissíveis/Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18301033, vaga 1001277, a contar de 03/05/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2351 de 26/06/2017 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA DAGOBERTO FRAGA MACHADO, 1052063/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para exercer a função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Setor de Alvará Eletrônico/Seção de Licenciamento de Atividades Localizadas/Supervisão Técnica/Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 16302016, vaga 1001156, a contar de 12/06/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2381 de 27/06/2017 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA ROSANE SALETE RIBEIRO PEREIRA, 293584/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Centro Municipal de Educação dos Trabalhadores Paulo Freire/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15618001, vaga 1000696, de 12/06/2017 a 16/12/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2376 de 27/06/2017 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA SORAIA RODRIGUES SANTANA, 896461/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Chefe de Secao, 11150007, do/da Seção de Estudos e Projetos/Serviço de Prédios Escolares/Secretaria Municipal de Educação, 15502005, vaga 1000977, a contar de 04/04/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2353 de 26/06/2017 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA RICARDO DE SOUZA SANTOS, 1012053/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Martim Aranha/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626040, vaga 1000847, de 12/06/2017 a 16/12/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2370 de 27/06/2017 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA ROSANE SIMAS GRALHA, 539469/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Núcleo, 11130001, do/da Núcleo de Vigilância das Doenças Transmissíveis Agudas/Equipe de Vigilância das Doenças Transmissíveis/Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18301033, vaga 1001277, a contar de 03/05/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 2350 de 26/06/2017 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA JADSON ROMUALDO OLIVEIRA DA COSTA, 1086324/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, da função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Setor de Alvará Eletrônico/Seção de Licenciamento de Atividades Localizadas/Supervisão Técnica/Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 16302016, vaga 1001156, a contar de 12/06/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 2380 de 27/06/2017 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA SORAIA RODRIGUES SANTANA, 896461/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Encarregado, 11120011, do/da Serviço de Informação Escolar e Documentação/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15602001, vaga 1002181, a contar de 04/04/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 2352 de 26/06/2017 (Processo 001.036941.14.0).

MODIFICA, em relação a ITAARA GOMES PIRES, 474918/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2146 de 13/06/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/06/2017, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, quanto a data que passa a ser a contar de 01/01/2018, e não como constou, através da Portaria 2397 de 29/06/2017 (Processo 001.003315.15.0).

GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA estáveis, nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 82 de 28/06/2017 (processo 17.0.000045361-7).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Avaliação
ALINE RIERA NIEDERAUER	1226185/1	PROFESSOR	SMED	26/05/2014 a 25/05/2017
CLAUDIA REGINA WAGNER FEIJO GONCALVES	1210386/1	PROFESSOR	SMED	24/01/2014 a 23/01/2017
DEBORA GONCALVES FAGUNDES	1220381/1	PROFESSOR	SMED	28/04/2014 a 27/04/2017
DJANE CANDIDO FREDERICO	1215566/1	TECNICO EM NUTRICA O E DIETETICA	SMED	07/03/2014 a 06/03/2017
FELIPE DE OLIVEIRA DORNELLES	1065688/2	PROFESSOR	SMED	03/04/2014 a 02/04/2017
FRANCIELLE DA SILVA MARQUES	1219960/1	PROFESSOR	SMED	07/04/2014 a 06/04/2017
GELSON HALMENSCHLAGER	1223968/1	PROFESSOR	SMED	05/05/2014 a 04/05/2017
GISELE APARECIDA DO AMARAL	1220420/1	PROFESSOR	SMED	03/04/2014 a 02/04/2017
JANICE SACCHI DE FREITAS	450628/4	PROFESSOR	SMED	30/01/2014 a 29/01/2017
PAULO CEZAR DIAS RODRIGUEZ	1220071/1	PROFESSOR	SMED	24/04/2014 a 23/04/2017
RAUL REBELLO VITAL JUNIOR	967492/2	PROFESSOR	SMED	28/05/2014 a 27/05/2017
RENATA RIBEIRO PARDAL	1220942/1	PROFESSOR	SMED	09/04/2014 a 08/04/2017
VALESCA DOS SANTOS GOMES	1220110/1	PROFESSOR	SMED	04/04/2014 a 03/04/2017

DELIMITA temporariamente atribuições em relação à servidora LILIAN SARAIVA DOS SANTOS, 97222.0, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo atividades de docência, pelo período de 13/06/2017 a 30/06/2018, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 79 de 20/06/2017 (processo 17.0.000015305-2).

DELIMITA atribuições em relação ao servidor JUAREZ VITORINO PRAZER, 16553.3, Carpinteiro, OP10404, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo atividades que exijam subir e descer escadas com frequência, permanecer longos períodos em ortostatismo (mais de 60 minutos), levantar mais de 05 Kg de peso e caminhar longas distâncias com frequência, a contar de 20/06/2017, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 83 de 29/06/2017 (processo 16.0.000055492-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação a TATIANA FRIEDRICH, 1158112/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, os efeitos da Portaria 43 de 02/06/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/06/2017, que designou para substituir MARIA PINHEIRO DOS SANTOS GOMES, 1056719/1, Assistente Administrativo, AA10406, na função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Assessoria de Planejamento e Programação/Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 16004001, quanto ao motivo que passa a ser Licença para Tratamento de pessoa da Família e não como consta, através da Portaria 46 de 29/06/2017.

MODIFICA, em relação a TATIANA FRIEDRICH, 1158112/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, os efeitos da Portaria 41 de 02/06/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/06/2017, que designou para substituir MARIA PINHEIRO DOS SANTOS GOMES, 1056719/1, Assistente Administrativo, AA10406, na função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Assessoria de Planejamento e Programação/Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 16004001, quanto ao motivo que passa a ser Licença para Tratamento de Pessoa da Família e não como constou, através da Portaria 44 de 29/06/2017.

MODIFICA, em relação a TATIANA FRIEDRICH, 1158112/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Produção, Indústria e Comércio, os efeitos da Portaria 42 de 02/06/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/06/2017, que designou para substituir MARIA PINHEIRO DOS SANTOS GOMES, 1056719/1, Assistente Administrativo, AA10406, na função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Assessoria de Planejamento e Programação/Secretaria Municipal de Produção, Indústria e Comércio, 16004001, quanto ao motivo que passa a ser Licença para Tratamento de Pessoa da Família e não como constou, através da Portaria 45 de 29/06/2017.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a LUCIANA MACEDO MEDEIROS, 57488.3/4, Enfermeiro ES-1.13NS, Centro de Saúde Santa Marta da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 12/06/2017, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 52/2001 Atividade de Enfermeira/Ambulatório Básico/Centro de Saúde Santa Marta/Secretaria Municipal de Saúde, de 11/06/2001, através da Portaria 372 de 23/06/2017 (formulário 7796, processo 17.0.000042085-9).

CONCEDE, a MARCIA BERTUOL 31777.1/1, Assistente Social ES-1.06NS, da Oficina de Geração de Renda da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/06/2017, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 1/2008 Atividade de Assistente Social/Oficina de Geração de Renda/Secretaria Municipal de Saúde, de 31/01/2008, através da Portaria 374 de 23/06/2017 (formulário 7797, processo 17.0.000039311-8).

CONCEDE, a FRANCILENE NUNES RAINONE, 35360.0/3, Terapeuta Ocupacional ES-1.36NS da Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 17/03/2017, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 3/2014 Atividade de Técnico de Nível Médio/Equipe de Eventos Vitais, Agravos e Doenças Não Transmissíveis/Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 19/05/2014, através da Portaria 377 de 26/06/2017 (processo 17.0.000018615-5).

CONCEDE, a LETÍCIA MACHADO ROSA DA SILVA, 86133.1/2, Médico Especialista, ESM-1.01ESM do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 25/05/2017, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 36/2011 Atividade de Médico Pediatra Plantonista/Setor de Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012 através da Portaria 379 de 26/06/2017 (formulário 941, processo 17.0.000043856-1).

CONCEDE, a EVELISE TAROUÇO DA ROCHA, 80274.0/2, Cirurgião Dentista, ES-1.10NS, do Centro de Saúde IAPI da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 29/05/2017, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 64/2000 Atividade de Dentista Clínico/Odontologia/Ambulatório Básico/Centro de Saúde IAPI/Secretaria Municipal de Saúde, de 05/10/2000, através da Portaria 383 de 27/06/2017 (processo 17.0.000039502-1).

CONCEDE, a ANA CAROLINA HORNOS CARNEIRO, 57152.3/4, adido, Área do Centro de Referência em Atendimento Infanto-Juvenil do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 01/06/2017 a 31/07/2017, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 2/2003 Atividade de Psicóloga/Centro de Referência no Atendimento Infanto-Juvenil/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 384 de 28/06/2017 (processo 16.0.000073417-2).

CONCEDE, a SALETE PAULA DE MOURA BRE, 82967.8/1, Professor M5, ED-1.03.M5 da Secretaria Municipal de Educação à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 01/06/2017 a 31/07/2017, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 64/2016 Atividade Chefia/Pensão Pública Protegida Nova Vida/Secretaria Municipal de Saúde, de 21/12/2016, através da Portaria 385 de 28/06/2017 (processo 16.0.000026440-0).

CONCEDE, a JOÃO LUIZ DA SILVA, 8979.8/2, Agente de Fiscalização, FV-1.01.07, Núcleo da População Animal da Equipe de Vigilância de Zoonoses da Coordenadoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 01/06/2017 a 31/07/2017, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 3/2014 Atividade de Agente de Fiscalização/Núcleo de Controle Animal/Coordenadoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 19/05/2014, através da Portaria 387 de 28/06/2017 (processo 16.0.000052852-1).

CONCEDE, a CARLOS ALEJANDRO ARCE OLIVEIRA, 113297.0/1 Agente de Fiscalização, FV-1.01.07 da Secretaria Especial de Direitos Animais, insalubridade de grau médio (20%), no período de 01/06/2017 a 31/07/2017, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 2/2012 Atividade de Agente de Fiscalização/Área de Medicina Veterinária/Secretaria Especial de Direitos Animais, de 02/04/2012, através da Portaria 388 de 28/06/2017 (formulário 08, processo 17.0.000035142-3).

FAZ CESSAR, a contar de 01/03/2013, em relação à ELDA CLARINDA GRACIANO DOS SANTOS 24727.6/2, Operário AC-1.02.02 da Secretaria Municipal de Obras e Viação os efeitos da Portaria 469 de 09/09/1991 que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 335 de 21/06/2017 (processo 17.0.000039839-0).

FAZ CESSAR, a contar de 12/06/2017, em relação a LUCIANA MACEDO MEDEIROS, 57488.3/4, Enfermeira ES-1.13NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 552 de 24/09/2013, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 371 de 23/06/2017 (formulário 7796, processo 17.0.000042085-9).

FAZ CESSAR, a contar de 01/06/2017, em relação a MARCIA BERTUOL, 31777.1/1, Assistente Social ES-1.06NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 829 de 16/12/2014, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 373 de 23/06/2017 (formulário 7797, processo 17.0.000039311-8).

FAZ CESSAR, a contar de 29/05/2017, em relação a EVELISE TAROUÇO DA ROCHA, 80274.0/2, Cirurgião Dentista ES-1.01NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 748 de 26/06/2012, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 382 de 27/06/2017 (processo 17.0.000039502-1).

FAZ CESSAR, a contar de 01/07/2012, em relação a ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, 12640.0/2, Auxiliar de Serviços gerais AC-1.09.02 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 98 de 13/02/2006, que concedeu adicional de periculosidade (30%), através da Portaria 386 de 28/06/2017 (processo 17.0.000033033-7).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a VALTESIR LUIS LANDO, 740023/4, Operador de Subestacao, OB20404, efetivo, do/da Coordenação de Operação de Sistemas/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, a contar de 29/06/2017, os efeitos da Portaria 1708 de 18/09/2008, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 03/10/2008, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, através da Portaria 1023 de 29/06/2017 (Processo).

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE no período de 01/11/2017 a 14/12/2017, a servidora ISABEL CRISTINA SORIANO DA SILVA, 780051, Chefe de Equipe, em comissão, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10481/2008, de nível 4, fiscalizar o contrato 12/2012-Equipe de Licitações e Contratos, através da Portaria 266 de 02/06/2017 (processo 04.004030.12.5).

CONCEDE, a contar de 30/05/2017, ao servidor GILMAR NASCIMENTO DA CUNHA, 769335/02, Chefe de Equipe, em comissão, adicional de insalubridade de grau máximo (40%), com base artigo 110, inciso V, alínea "F", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 58 da Lei 6310 de 28/12/1988, constantes no Laudo Pericial, através da Portaria 292 de 26/06/2017(processo 04.001319.13.2).

DESIGNA no período de 01/06/2017 a 14/12/2017, ISABEL CRISTINA SORIANO DA SILVA, 778051/02, Chefe de Equipe, em comissão, em substituição ao servidor MAICON CALLEGARO MORAIS, 1073850/02, chefe de equipe, em comissão, designado através da Portaria 035/2017, para fiscalizar a execução dos serviços de perícias contábeis em processos cíveis e trabalhistas deste Departamento, Contrato 12/2012-Equipe de Licitações e Contratos, de responsabilidade técnica da empresa RGC-Perícias Contábeis Ltda-ME, através da Portaria 265 de 02/06/2017 (Processo 004.004030.12.5).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 234 de 29/05/2017, publicada no dia 09/06/2017, que dispensou CARLA BEATRIZ DA SILVA PEREIRA, 219219/05, operário, da Função Gratificada de Chefe de Unidade, da Unidade de Comercialização, da Coordenação de Crédito Imobiliário, da Superintendência Financeiro Comercial, 14160001, 31603007, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 290 de 26/06/2017(memorando 124/2017 – Coordenação de Crédito Imobiliário).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 238 de 29/05/2017, publicada no Dopa do dia 09/06/2017, que designou a servidora CARLA BEATRIZ DA SILVA PEREIRA, 219219/05, operário, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Equipe de Cobrança, da Unidade de Controle de Arrecadação e Notificação, da Coordenação de Crédito Imobiliário, da Superintendência Financeiro Comercial, 14150001, 31501024, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 291 de 26/06/2017 (memorando 124/2017 – Coordenação de Crédito Imobiliário).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a contar de 26/06/2017, DANIELLE BORGES GRUPE, 1362739, Assistente Administrativo, com base no artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 421 de 27/06/2017 (processo 17.17.000001850-3).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato n° 05/2017, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC e a MG Ltda, cujo objeto é a prestação de serviço de refeições nos Centros de Referência de Assistência Social Glória e Centro Sul, conforme disciplinado na Ordem de Serviço n° 012, de 8 de setembro de 2016, através da Portaria 333, de 29/06/2017 (Processo 17.15.000001992-0).

FUNÇÃO	TITULAR	Matrícula	SUBSTITUTO	Matrícula
Fiscal de Contrato	RICARDO VIEIRA FERNANDES	1367153/01	CAROLINA KERN LOPES	1277529/02
Fiscal de Serviço	CAROLINA HEINECK CUNHA	1118170/01	PATRICIA KANAN	89646/04

LOTA FANI CIRLECI CASSALES CELENTE, 144116/03, Assistente Social, adido da Prefeitura Municipal de Gravataí, no Abrigo Marlene,

70511002, a contar de 01/02/2014, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 334, de 29/06/2017 (Processo 17.15.000002894-6).

DIRETOR GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 002, de 02/01/2017, que nomeou o servidor RODRIGO MACHADO COSTA, 33193.7/04, a contar de 03/01/2017, para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo-Financeiro, 1.6.2.7, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, suprimindo a expressão "em caráter precário" face arguição pública ocorrida em 16/05/2017 e quanto à base legal que passa a ser artigo 11, inciso I e artigo 20 da Lei Complementar 133/1985, alterada pela Lei Complementar 768/2015 e artigo 17, inciso II e artigo 20 da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 072 de 28/06/2017 (Processo 17.13.000000006-00).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA o servidor FELISBERTO ELEUTÉRIO DA ROCHA, 130440, estatutário, Chapeador, OP-1.05.04.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Transportes, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime de Repartição Simples, voluntariamente por tempo de serviço com provento integral, a contar de 12/06/1990, em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 3197-0200/95-1, com base no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988; artigos 77, incisos I e II, 168, inciso III, 174, § 2º, 176, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 187/1988; artigo 177 da Lei 3240/1968; vencimento com referência "D", artigos 32 e 78 da Lei 6309/1988; avanços 10+2 (60%) artigos 122 e 124 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea "a", 131 e 181 da Lei Complementar 133/1985; artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/1988. Valores com base na Lei 6611/1990. CPF119573010-15, através da Portaria 869, de 12/06/2017 (processo 001.001698.90.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA o servidor ANTÔNIO GUILHERME DOS SANTOS, 135050, estatutário, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-1.09.02.C.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Administração, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime de Repartição Simples, voluntariamente por tempo de serviço com provento integral, a contar de 05/10/1990, em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 3105-0200/95-0, com base no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988; artigos 77, 78, 168, inciso III, 174, § 2º, 176, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 187/1988; artigo 177 da Lei 3240/1968; vencimento com referência "C", artigos 32 e 80, inciso II, da Lei 6309/1988; avanços 07(35%) artigo 122 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea "a", 131, parágrafo único e 181 da Lei Complementar 133/1985, alterada pela Lei Complementar 174/1988; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/1988. Servidor readaptado do cargo de Pedreiro padrão (04) para Servente padrão (02), conforme artigos 57 e 58, inciso I, da Lei Complementar 133/1985. O cargo de Servente foi aproveitado pela Lei 5732/1985 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Valores com base na Lei 6611/1990. CPF151877720-15, através da Portaria 909, de 26/06/2017 (processo 001.007575.90.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA a servidora JANIRA APARECIDA DIAS COUTINHO, 42022, estatutário, Arquivista, ES-1.03.NS.D.09-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Administração, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime de Repartição Simples, voluntariamente por tempo de serviço com provento integral, a contar de 17/03/1989, em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 1984-0200/95-2, com base no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988; artigos 168, inciso III, 174, § 2º, 176, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 187/1988; artigo 177 da Lei 3240/1968; vencimento com referência "D", artigos 32 e 80, inciso III, da Lei 6309/1988; avanços 09+1 (50%) artigos 122 e 124 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; função gratificada incorporada de nível (04) – Secretário de Conselho, artigos 110, inciso II e 129, da Lei Complementar 133/1985; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea "a", 131, parágrafo único e 181 da Lei Complementar 133/1985, alterada pela Lei Complementar 174/1988; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/1988. Valores com base na Lei 6388/1989. CPF292291460-72, através da Portaria 857, de 23/05/2017 (processo 001.001058.89.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA o servidor ARTUR GODOY DA SILVA, 44432, estatutário, Mecânico, OP-1.02.04.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Administração, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime de Repartição Simples, voluntariamente por tempo de serviço com provento integral, a contar de 31/05/1989, em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 2015-0200/95-6, com base no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988; artigos 168, inciso III, 174, § 2º, 176, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 187/1988; artigo 177 da Lei 3240/1968; vencimento com referência "D", artigos 32, 80, inciso II e 95, da Lei 6309/1988; avanços 10+2(60%) artigos 122 e 124, da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; serviço extraordinário-média (62h e 41min), artigos 37, inciso II, 38, 118 e 181, §§ 1º, 2º, 3º da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 174/1988; artigo 56 da Lei 6309/1988. Valores com base na Lei 6399/1989. CPF106335290-87, através da Portaria 872, de 16/06/2017 (processo 001.004276.89.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA a servidora LIANE WEBER DE SOUZA, 38330, estatutário, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.D.09-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime Financeiro de Repartição Simples, voluntariamente por tempo de serviço com provento integral, a contar de 11/04/1989, em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 3221-0200/95-0, com base no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988; artigos 168, inciso III, 174, § 2º, 176, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 187/1988; artigo 177 da Lei 3240/1968; vencimento com referência "D", artigos 32 e 78 da Lei 6309/1988; avanços 09+1 (50%) artigos 122 e 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea "a", 131, parágrafo único, 181 da Lei Complementar 133/1985, alterada pela Lei Complementar 174/1988; artigo 55, inciso I, § 3º, da Lei 5732/1985, com redação alterada pela Lei 5902/1987; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/1988. Valores com base na Lei 6388/1989. CPF009046860-00, através da Portaria 856, de 12/06/2017 (processo 001.057267.88.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA a servidora ODILA MARIA LYRIO, 47780, estatutário, Contínuo, AC-1.05.03.D.09-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime Financeiro de Repartição Simples, voluntariamente por tempo de serviço com

provento integral, a contar de 16/05/1990, em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 3221-0200/95-0, com base no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988; artigos 168, inciso III, 174, § 2º, 176, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 187/1988; artigo 177 da Lei 3240/1968; vencimento com referência "D", artigos 32, 80, inciso III e 95 da Lei 6309/1988; avanços 09+1 (50%) artigos 122 e 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigos 180, inciso II, da Lei Complementar 133/1985; artigo 71 da Lei 6309/1988; gratificação por atividade insalubre em grau mínimo (10%), artigo 180, §1º, inciso III, da Lei Complementar 133/1985, alterado pela Lei Complementar 147/1986 e pela Lei Complementar 162/1987; artigo 61 da Lei 6309/1988; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea "a", 131, parágrafo único, 118, 181, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 133/1985; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/1988. Valores com base na Lei 6611/1990. CPF091960720-91, através da Portaria 868, de 09/06/2017 (processo 001.000613.90.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA o servidor NILO DE SOUZA VAZ, 59022, estatutário, Técnico em Comunicação Social, ES-1.32.NS.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime Financeiro de Repartição Simples, voluntariamente por tempo de serviço com provento integral, a contar de 22/07/1994, em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 426-0200/95-9, com base no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988; artigos 77, inciso I, 78, 168, inciso III, 174, § 2º, 176, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 187/1988; artigo 177 da Lei 3240/1968; vencimento com referência "D", artigos 32 e 78 da Lei 6309/1988; avanços 10+2 (60%) artigos 122 e 124, da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea "a", 131 e 181 da Lei Complementar 133/1985; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/1988. Valores com base na Lei 7428/1994. CPF062923130-34, através da Portaria 870, de 12/06/2017 (processo 001.012477.94.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2017, o servidor JORGE ALBERTO SILVA VASCONCELLOS, CPF 205.949.500-82, 712301, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Médico Clínico Geral, classe EM-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (45%) - artigos 21, 26-A e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; Avanços: 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível 3 - Chefe de Setor - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível 6 - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, alterado pelo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pela Leis 6412/89 e 10283/07, através da Portaria 878 de 26/06/2017 (processo 17.13.000000133-4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, a contar de 26/04/2017, ao(s) dependente(s) de RENZO ANTÔNIO FRANCESCHINI, 3544.3, falecido em 26/04/2017, Estatutário, Arquiteto, ES-1.02.NS.D.10-2, 30h, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 125, de 27/01/2016, a contar de 14/04/1992, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 02/01/1962, no valor total mensal de, correspondente ao valor de, acrescido de 70%, sobre, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento do ex-servidor, à razão de: 100% a SARA BRUMER, 3544.3, CPF 089.572.070-15, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria do Ministério da Fazenda 08/17; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): 1/3 do subsídio dos Secretários Municipais (equivalente a FG nível 09) - Parecer da PGM 1041/01, de 21/11/2001 (processo 001.063279.01.0), GAM fixa e variável e exclusão da GIT - Ato 465, de 02/04/2012 (processo 009.001298.12.7). CPF do(a) ex-servidor(a): 000.831.430-68, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 503 45, através da Portaria 897 de 22/06/2017 (processo 009.001170.17.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao ex-servidor JOSÉ JOÃO ESTIVALETE BILHALVA, 67380.0, falecido em 30/12/2016, Estatutário, Assessor Administrativo II, ES-4.04.E14.F.12-2, 30h, do Departamento Municipal de Habitação, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 10/01/1980, a Portaria 79, de 19/01/2017, que concedeu pensão por morte, quanto ao valor total mensal, que passa a ser de, correspondente ao valor de, acrescido de 70% sobre, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade da remuneração do ex-servidor, conforme Nota Técnica 48/2017 da Procuradoria Municipal Especializada/Previmpa, rateado à razão de: 50% a KATYA BARROS BILHALVA, 67380.0, CPF 395.579.010-04, cônjuge, 50% a LEONARDO BARROS BILHALVA, 67380.0, data-fim 08/03/2021, CPF 045.512.240-73, filho, com base no artigo 40, § 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04; Portaria Interministerial dos Ministérios do Trabalho e da Previdência Social e da Fazenda 01/16; artigos 62 e 63, inciso II, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16. CPF do(a) ex-servidor(a): 352.557.220-49, PASEP do(a) ex-servidor(a): 107 913 370 97, através da Portaria 772 de 05/06/2017 (processo 009.000080.17.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao(a) ex-servidor(a) VÂNÍUS CÉSAR ALVES FERREIRA, 30878.2, falecido em 18/02/2011, Estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.04.A.05-00, 30h, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 06/07/1993, o Ato 403, de 10/06/2011, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal de, correspondente a 100% da remuneração do ex-servidor, quanto a alteração da condição do pensionista Allan Sanches Ferreira, que passa a ser filho inválido, conforme o Laudo Pericial D17.008, de 01/06/2017, bem como, excluindo-se a data fim do benefício do mesmo e atualização das matrículas dos pensionistas, rateado à razão de: 20% a FABIANA DA SILVA SANCHES, 30878.2, CPF 858.386.320-20, companheira, 20% a ALLAN SANCHES FERREIRA, 30878.2, CPF 857.840.870-53, filho inválido, 20% a BRUNA SANCHES FERREIRA, 30878.2, data-fim 21/10/2018, CPF 857.841.090-49, filha, 20% a ISAINE SANCHES FERREIRA, 30878.2, data-fim 14/01/2023, CPF 857.840.790-34, filha, 20% a IGOR SANCHES FERREIRA, 30878.2, data-fim 13/01/2020, CPF 857.841.250-87, filho, com base no artigo 40, § 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso II, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 16.688/10. CPF do (a) ex-servidor(a): 580.329.830-15, PASEP do(a) ex-servidor(a): 123 499 748 73, através da Portaria 825 de 09/06/2017 (processos 009.000837.17.2 e 009.001933.11.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao(a) ex-servidor(a) SILVIA CLOTILDE CALLORDA OLIVA, 3230.2, falecido(a) em 28/04/2015, Estatutário(a), Professor, ED-1.03.M5.D.08-0, 20h, da Secretaria Municipal de Educação, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato

1281, de 05/08/1985, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 08/03/1961, a Portaria 589, de 05/06/2015, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal de, correspondente ao valor de, acrescido de 70%, sobre, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento do(a) ex-servidor(a), quanto à exclusão da invalidez temporária, conforme Laudo Pericial D17.006, de 04/05/2017, à razão de: 100% a MARCIO NICOLAU OLIVA, 3230.2, CPF 249.194.110-49, filho inválido, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria Interministerial dos Ministérios da Previdência Social e da Fazenda 13/15; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Lei 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 18.691/14. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Referência "C" - Ato 2121, de 18/12/1986 (BP 246/86), Referência "D" - Ato 1060, de 09/06/1989 (BP 109/89). CPF do(a) ex-servidor(a): 191.729.820-04, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 412 797 24, através da Portaria 899 de 22/06/2017 (processo 009.001689.15.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR a pensão por morte, em relação ao(a) ex-servidor(a) ANTONIO RAIMUNDO DANTUR, 5290.8, falecido(a) em 05/09/1993, Estatutário, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT-1.01.AF.D.10-0, 30h, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentadoria por tempo de serviço, com provento integral, Ato 1112, de 31/08/1993, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 18/06/1963, a contar de 10/07/2015, quanto ao valor total mensal que passa a ser de, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), em face da concessão da Gratificação por Atividade Tributária (GAT), que será variável, correspondendo aos valores pagos mensalmente aos Auditores-Fiscais da Receita Municipal em atividade, excluindo-se a Gratificação por Exercício de Atividades Tributárias (parte fixa e variável), alterando-se a denominação e código do cargo, bem como, majorando-se o valor da função gratificada de nível 07, à razão de: 100% a LEOCADIA HELENA SIKORA DANTUR, 5290.8, CPF 004.359.960-53, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei Complementar 765/15; Decreto 19.056/15. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): vencimento com referência "D" - artigo 31 da Lei Complementar 765/15, função gratificada incorporada (nível 7) - artigos 110, inciso II, 129 da Lei Complementar 133/85; artigo 32, parágrafos 14 a 17 da Lei Complementar 765/15, avanços: (10) (50%) - artigo 122, da Lei Complementar 133/85, com redação da Lei Complementar 150/87, gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, regime de dedicação exclusiva (100%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88, gratificação atividade tributária (GAT) variável (90% x 21.000 pontos x R\$ 0,681603) - artigos 32, parágrafos 1º, 2º, 3º e 5º, 33, parágrafo 2º, 35 e 39 da Lei Complementar 765/15. Eventual excedente de pontos, resultado da superação das metas institucionais, limitado a 4.500 (quatro mil e quinhentos) pontos por trimestre, será compensado no trimestre seguinte ou pago no mês subsequente ao do encerramento de cada trimestre do ano civil (artigos 32 parágrafo 7º, 33 parágrafo 2º da LC 765/2015). CPF do(a) ex-servidor(a): 003.726.170-34, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 732 48, através da Portaria 395, de 30/03/2017 (processo 009.000411.16.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR a pensão por morte, em relação ao(a) ex-servidor(a) ANTONIO RAIMUNDO DANTUR, 5290.8, falecido(a) em 05/09/1993, Estatutário, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT-1.01.AF.D.10-0, 30h, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentadoria por tempo de serviço, com provento integral, Ato 1112, de 31/08/1993, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 18/06/1963, a contar de 01/01/2016, quanto ao valor total mensal que passa a ser, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), em face da redução de 2.400 (dois mil e quatrocentos) pontos da gratificação de atividade tributária (GAT), cujo valor monetário a esses correspondentes nessa data, foram estipulados em, conforme informado pela Secretaria Municipal da Fazenda, que passam a ser acrescidos ao vencimento da referência "A" da classe do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Municipal, calculando-se para as demais referências o valor imediatamente anterior, multiplicado por 1,046376, de acordo com os valores constantes da tabela de vencimentos com vigência em janeiro/2016, à razão de: 100% a LEOCADIA HELENA SIKORA DANTUR, 5290.8, CPF 004.359.960-53, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei Complementar 765/15; Decreto 19.284/16; Lei 11.922/15 e Decreto 19.056/15. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): vencimento com referência "D" - artigo 31 e 32, parágrafo 4º, inciso I da Lei Complementar 765/15, função gratificada incorporada (nível 7) - artigos 110, inciso II, 129 da Lei Complementar 133/85; artigo 32, parágrafos 14 a 17 da Lei Complementar 765/15, avanços: (10) (50%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, regime de dedicação exclusiva (175%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88, alterado pelo artigo 4º, incisos II a V, da Lei 11.922/15, gratificação atividade tributária (GAT) variável (90% x 18.600 pontos x R\$ 0,701087) - artigos 32, parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, inciso I, 5º, 33, parágrafo 2º, 35 e 39 da Lei Complementar 765/15; artigo 12, do Decreto 19.284/2016, gratificação desempenho gestão 1 - adicional - artigos 10 e 11 da Lei 11.922/15, gratificação desempenho gestão 3 - regime - artigos 10 e 11 da Lei 11.922/15, parcela de equivalência individual - artigo 12, da Lei 11.922/15. CPF do(a) ex-servidor(a): 003.726.170-34, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 732 48, através da Portaria 396, de 30/03/2017 (processo 009.000411.16.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR a pensão por morte, em relação ao(a) ex-servidor(a) ANTONIO RAIMUNDO DANTUR, 5290.8, falecido(a) em 05/09/1993, Estatutário, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT-1.01.AF.D.10-0, 30h, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentadoria por tempo de serviço, com provento integral, Ato 1112, de 31/08/1993, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 18/06/1963, a contar de 01/01/2017, quanto ao valor total mensal que passa a ser de, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), em face da redução de 2.900 (dois mil e novecentos) pontos da gratificação de atividade tributária (GAT), cujo valor monetário a esses correspondentes nessa data, foram estipulados em, conforme informado pela Secretaria Municipal da Fazenda, que passam a ser acrescidos ao vencimento da referência "A" da classe do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Municipal, calculando-se para as demais referências o valor imediatamente anterior, multiplicado por 1,046376, de acordo com os valores constantes da tabela de vencimentos com vigência em janeiro/2017, à razão de: 100% a LEOCADIA HELENA SIKORA DANTUR, 5290.8, CPF 004.359.960-53, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei Complementar 765/15; Decreto 19.284/16; Lei 11.922/15 e Decreto 19.442/16. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): vencimento com referência "D" - artigo 31 e 32, parágrafo 4º, inciso II da Lei Complementar 765/15, função gratificada incorporada (nível 7) - artigos 110, inciso II, 129 da Lei Complementar 133/85; artigo 32, parágrafos 14 a 17 da Lei Complementar 765/15, avanços: (10) (50%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, regime de dedicação exclusiva (175%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88, alterado pelo artigo 4º, incisos II a V, da Lei 11.922/15, gratificação atividade tributária (GAT) variável (15.700 pontos x 93,5699% x R\$ 0,765524) - artigos 32, parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, inciso II, 5º, 33, parágrafo 2º e 35 da Lei Complementar 765/15, gratificação desempenho gestão 1 - adicional - artigos 10 e 11 da Lei 11.922/15, gratificação desempenho gestão 3 - regime - artigos 10 e 11 da Lei 11.922/15, parcela de equivalência individual - artigo 12, da Lei 11.922/15. CPF do(a) ex-servidor(a): 003.726.170-34, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 732 48, através da Portaria 397, de 30/03/2017 (processo 009.000411.16.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR a pensão por morte, em relação ao(a) ex-servidor(a) MANOEL JARDIM POZO, 532.3, falecido(a) em 03/06/1996, Estatutário, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT-1.01.AF.D.12-2, 30h, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentadoria por tempo de serviço, com provento integral, Ato 916, de 09/11/1978, modificado pelo Ato 977, de 30/11/1978, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 01/07/1953, a contar de 10/07/2015, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), em face da majoração do valor da Função Gratificada, alteração da denominação e código do cargo, assegurando-se na pensão os valores correspondentes da Gratificação por Exercício de Atividades Tributárias parte fixa e variável, fixados nesta data, com posteriores reajustes nas mesmas datas e nos mesmos índices da política salarial do Município de Porto Alegre, à razão de: 100% a MARIA CRISTINA LUNELLI POZO, 5323, CPF 476.802.020-87, filha inválida, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei Complementar 765/15; Decreto 19.056/15. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): vencimento com referência "D" - artigo 31 da Lei Complementar 765/15, função gratificada incorporada majorada: (nível 3) - artigos 110, inciso

II, 129 da Lei Complementar 133/85; artigo 32, parágrafos 14 a 17 da Lei Complementar 765/15, avanços: (70%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, da Lei Complementar 133/85, gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, regime de dedicação exclusiva (100%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88, valor correspondente à extinta gratificação por exercício de atividades tributárias - artigos 32, parágrafo 11, 33, parágrafo 3º, 35 e 73, inciso III, da Lei Complementar 765/15. CPF do(a) ex-servidor(a): 009.470.160-15, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 235 34, através da Portaria 379, de 31/03/2017 (processo 009.000506.16.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR a pensão por morte, em relação ao(a) ex-servidor(a) MANOEL JARDIM POZO, 532.3, falecido(a) em 03/06/1996, Estatutário, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT-1.01.AF.D.12-2, 30h, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentadoria por tempo de serviço, com provento integral, Ato 916, de 09/11/1978 modificado pelo Ato 977, de 30/11/1978, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 01/07/1953, a contar de 01/01/2016, quanto ao valor total mensal que passa a ser de, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), em face da alteração no vencimento da classe do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Municipal, conforme tabela de vencimentos vigentes em janeiro de 2016, valores referentes ao agrupamento Administração Tributária, à razão de: 100% a MARIA CRISTINA LUNELLI POZO, 532.3, CPF 476.802.020-87, filha inválida, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei Complementar 765/15; Lei 11.922/2015; Decreto 19.056/15. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): vencimento com referência "D" - artigos 31 e 32, parágrafo 4º, inciso II, da Lei Complementar 765/15; Decreto 19.284/16, função gratificada incorporada majorada (nível 3) - artigos 110, inciso II, 129 da Lei Complementar 133/85; artigo 32, parágrafos 14 a 17 da Lei Complementar 765/15, avanços (70%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, da Lei Complementar 133/85, gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, gratificação desempenho gestão 1 - adicional - artigos 10 e 11 da Lei 11.922/15, regime de dedicação exclusiva (195%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88, alterado pelo artigo 4º, incisos II a V, da Lei 11922/2015, gratificação desempenho gestão 3 - regime - artigos 10 e 11 da Lei 11.922/15, valor correspondente à extinta gratificação por exercício de atividades tributárias - artigos 32, parágrafo 11, 33, parágrafo 3º, 35 e 73, inciso III, da Lei Complementar 765/15, Parcela de Equivalência Individual - PEI - artigo 12 da Lei n.º 11.922/2015. CPF do(a) ex-servidor(a): 009.470.160-15, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 235 34, através da Portaria 382, de 31/03/2017 (processo 009.000506.16.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR a pensão por morte, em relação ao(a) ex-servidor(a) MANOEL JARDIM POZO, 532.3, falecido(a) em 03/06/1996, Estatutário, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT-1.01.AF.D.12-2, 30h, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentadoria por tempo de serviço, com provento integral, Ato 916, de 09/11/1978 modificado pelo Ato 977, de 30/11/1978, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 01/07/1953, a contar de 01/01/2017, quanto ao valor total mensal que passa a ser de, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), em face da alteração no vencimento da classe do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Municipal, conforme tabela de vencimentos vigentes em janeiro de 2017, valores referentes ao agrupamento Administração Tributária, à razão de: 100% a MARIA CRISTINA LUNELLI POZO, 532.3, CPF 476.802.020-87, filha inválida, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei Complementar 765/15; Lei 9.222/2015; Decreto 19.442/16. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): vencimento com referência "D" - artigos 31 e 32, parágrafo 4º, inciso II, da Lei Complementar 765/15; Decreto 19.284/16, função gratificada incorporada majorada (nível 3) - artigos 110, inciso II, 129 da Lei Complementar 133/85; artigo 32, parágrafos 14 a 17 da Lei Complementar 765/15, avanços (70%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, da Lei Complementar 133/85, gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, gratificação desempenho gestão 1 - adicional - artigos 10 e 11 da Lei 11.922/15, regime de dedicação exclusiva (195%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88, alterado pelo artigo 4º, incisos II a V, da Lei 11922/2015, gratificação desempenho gestão 3 - regime - artigos 10 e 11 da Lei 11.922/15, valor correspondente à extinta gratificação por exercício de atividades tributárias - artigos 32, parágrafo 11, 33, parágrafo 3º, 35 e 73, inciso III, da Lei Complementar 765/15, Parcela de Equivalência Individual - PEI - artigo 12 da Lei n.º 11.922/2015. CPF do(a) ex-servidor(a): 009.470.160-15, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 235 34, através da Portaria 386, de 31/03/2017 (processo 009.000506.16.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR a pensão por morte, em relação ao(a) ex-servidor(a) ONARIO CORREA DA SILVA, 8875.7, falecido(a) em 24/10/1997, Estatutário, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT-1.01.AF.B.05-0, 30h, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentadoria por tempo de serviço, com provento integral, Ato 830, de 11/07/1994, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 09/06/1982, a contar de 10/07/2015, quanto ao valor total mensal que passa a ser de, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), em face da concessão da Gratificação por Atividade Tributária (GAT), que será variável, correspondendo aos valores pagos mensalmente aos Auditores-Fiscais da Receita Municipal em atividade, excluindo-se a Gratificação por Exercício de Atividades Tributárias (parte fixa e variável), alterando-se a denominação e código do cargo, à razão de: 100% a NILDA SANTOS DA SILVA, 8875.7, CPF 812.291.430-68, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei Complementar 765/15; Decreto 19.056/15. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): vencimento com referência "B" - artigo 31 da Lei Complementar 765/15, avanços: (05) (25%) - artigo 122, da Lei Complementar 133/85, com redação da Lei Complementar 150/87, gratificação adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, regime de dedicação exclusiva (100%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88, gratificação atividade tributária (GAT) variável (90% x 21.000 pontos x R\$ 0,681603) - artigos 32, parágrafos 1º, 2º, 3º e 5º, 33, parágrafo 2º, 35 e 39 da Lei Complementar 765/15. Eventual excedente de pontos, resultado da superação das metas institucionais, limitado a 4.500 (quatro mil e quinhentos) pontos por trimestre, será compensado no trimestre seguinte ou pago no mês subsequente ao do encerramento de cada trimestre do ano civil (artigos 32 parágrafo 7º, 33 parágrafo 2º da LC 765/2015). CPF do(a) ex-servidor(a): 002.989.800-53, PASEP do(a) ex-servidor(a): 103 026 203 27, através da Portaria 414, de 31/03/2017 (processo 009.000409.16.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR a pensão por morte, em relação ao(a) ex-servidor(a) ONARIO CORREA DA SILVA, 8875.7, falecido(a) em 24/10/1997, Estatutário, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT-1.01.AF.B.05-0, 30h, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentadoria por tempo de serviço, com provento integral, Ato 830, de 11/07/1994, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 09/06/1982, a contar de 01/01/2016, quanto ao valor total mensal que passa a ser de, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), em face da redução de 2.400 (dois mil e quatrocentos) pontos da gratificação de atividade tributária (GAT), cujo valor monetário a esses correspondentes nessa data, foram estipulados em, conforme informado pela Secretaria Municipal da Fazenda, que passam a ser acrescidos ao vencimento da referência "A" da classe do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Municipal, calculando-se para as demais referências o valor imediatamente anterior, multiplicado por 1,046376, de acordo com os valores constantes da tabela de vencimentos com vigência em janeiro/2016, à razão de: 100% a NILDA SANTOS DA SILVA, 8875.7, CPF 812.291.430-68, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei Complementar 765/15; Decreto 19.284/16; Lei 11.922/15 e Decreto 19.056/15. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): vencimento com referência - "B" - artigo 31 e 32, parágrafo 4º, inciso I da Lei Complementar 765/15, avanços: (05) (25%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, com redação da Lei Complementar 150/87, gratificação adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, regime de dedicação exclusiva (140%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88, alterado pelo artigo 4º, incisos II a V, da Lei 11.922/15, gratificação atividade tributária (GAT) variável (90% x 18.600 pontos x R\$ 0,701087) - artigos 32, parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, inciso I, 5º, 33, parágrafo 2º, 35 e 39 da Lei Complementar 765/15; artigo 12, do Decreto 19.284/2016. CPF do(a) ex-servidor(a): 002.989.800-53, PASEP do(a) ex-servidor(a): 103 026 203 27, através da Portaria 415, de 31/03/2017 (processo 009.000409.16.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR a pensão por morte, em relação ao(a) ex-servidor(a) ONARIO CORREA DA SILVA, 8875.7, falecido(a) em 24/10/1997, Estatutário, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT-1.01.AF.B.05-0, 30h, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentadoria por tempo de serviço, com provento integral, Ato 830, de 11/07/1994, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 09/06/1982, a contar de

01/01/2017, quanto ao valor total mensal que passa a ser de, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), em face da redução de 2.900 (dois mil e novecentos) pontos da gratificação de atividade tributária (GAT), cujo valor monetário a esses correspondentes nessa data, foram estipulados em, conforme informado pela Secretaria Municipal da Fazenda, que passam a ser acrescidos ao vencimento da referência "A" da classe do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Municipal, calculando-se para as demais referências o valor imediatamente anterior, multiplicado por 1,046376, de acordo com os valores constantes da tabela de vencimentos com vigência em janeiro/2017, à razão de: 100% a NILDA SANTOS DA SILVA, 8875.7, CPF 812.291.430-68, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei Complementar 765/15; Decreto 19.284/16; Lei 11.922/15 e Decreto 19.442/16. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): vencimento com referência "B" - artigo 31 e 32, parágrafo 4º, inciso II da Lei Complementar 765/15, avanços: (05) (25%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, com redação da Lei Complementar 150/87, gratificação adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, regime de dedicação exclusiva (140%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88, alterado pelo artigo 4º, incisos II a V, da Lei 11.922/15, gratificação atividade tributária (GAT) variável (15.700 pontos x 93,5699% x R\$ 0,765524) - artigos 32, parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, inciso II, 5º, 33, parágrafo 2º e 35 da Lei Complementar 765/15. CPF do(a) ex-servidor(a): 002.989.800-53, PASEP do(a) ex-servidor(a): 103 026 203 27, através da Portaria 416, de 31/03/2017 (processo 009.000409.16.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISa a pensão por morte, em relação ao(a) ex-servidor(a) PROTASIO ALEXIS, 1807.0, falecido(a) em 13/07/1999, Estatutário, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT-1.01.AF.D.10-2, 30h, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentadoria por tempo de serviço, com provento integral, Atto 825, de 11/08/1981, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 09/06/1950, a contar de 10/07/2015, quanto ao valor total mensal que passa a ser de, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), em face da concessão da Gratificação por Atividade Tributária (GAT), que será variável, correspondendo aos valores pagos mensalmente aos Auditores-Fiscais da Receita Municipal em atividade, excluindo-se a Gratificação por Exercício de Atividades Tributárias (parte fixa e variável) e a GRFPO, alterando-se a denominação e código do cargo, à razão de: 100% a IZOLETE CAETANO ALEXIS, 1807.0, CPF 409.425.540-00, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei Complementar 765/15; Decreto 19.056/15. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): vencimento com referência "D" - artigo 31 da Lei Complementar 765/15, avanços: (12) (60%) - artigo 122, da Lei Complementar 133/85, com redação da Lei Complementar 150/87 e artigo 124, da Lei Complementar 133/85, gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, regime de dedicação exclusiva (100%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88, gratificação atividade tributária (GAT) variável (90% x 21.000 pontos x R\$ 0,681603) - artigos 32, parágrafos 1º, 2º, 3º e 5º, 33, parágrafo 2º, 35 e 39 da Lei Complementar 765/15. Eventual excedente de pontos, resultado da superação das metas institucionais, limitado a 4.500 (quatro mil e quinhentos) pontos por trimestre, será compensado no trimestre seguinte ou pago no mês subsequente ao do encerramento de cada trimestre do ano civil (artigos 32 parágrafo 7º, 33 parágrafo 2º da LC 765/2015). CPF do(a) ex-servidor(a): 010.418.780-87, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 313 67, através da Portaria 392, de 30/03/2017 (processo 009.000418.16.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISa a pensão por morte, em relação ao(a) ex-servidor(a) PROTASIO ALEXIS, 1807.0, falecido(a) em 13/07/1999, Estatutário, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT-1.01.AF.D.10-2, 30h, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentadoria por tempo de serviço, com provento integral, Atto 825, de 11/08/1981, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 09/06/1950, a contar de 01/01/2016, quanto ao valor total mensal que passa a ser de, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), em face da redução de 2.400 (dois mil e quatrocentos) pontos da gratificação de atividade tributária (GAT), cujo valor monetário a esses correspondentes nessa data, foram estipulados em, conforme informado pela Secretaria Municipal da Fazenda, que passam a ser acrescidos ao vencimento da referência "A" da classe do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Municipal, calculando-se para as demais referências o valor imediatamente anterior, multiplicado por 1,046376, de acordo com os valores constantes da tabela de vencimentos com vigência em janeiro/2016, à razão de: 100% a IZOLETE CAETANO ALEXIS, 1807.0, CPF 409.425.540-00, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei Complementar 765/15; Decreto 19.284/16; Lei 11.922/15 e Decreto 19.056/15. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): vencimento com referência "D" - artigo 31 e 32, parágrafo 4º, inciso I da Lei Complementar 765/15, avanços: (12) (60%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124 da Lei Complementar 133/85, gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, regime de dedicação exclusiva (185%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88, alterado pelo artigo 4º, incisos II a V, da Lei 11.922/15, gratificação atividade tributária (GAT) variável (90% x 18.600 pontos x R\$ 0,701087) - artigos 32, parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, inciso I, 5º, 33, parágrafo 2º, 35 e 39 da Lei Complementar 765/15; artigo 12, do Decreto 19.284/2016. CPF do(a) ex-servidor(a): 010.418.780-87, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 313 67, através da Portaria 393, de 30/03/2017 (processo 009.000418.16.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISa a pensão por morte, em relação ao(a) ex-servidor(a) PROTASIO ALEXIS, 1807.0, falecido(a) em 13/07/1999, Estatutário, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT-1.01.AF.D.10-2, 30h, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentadoria por tempo de serviço, com provento integral, Atto 825, de 11/08/1981, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 09/06/1950, a contar de 01/01/2017, quanto ao valor total mensal que passa a ser de, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), em face da redução de 2.900 (dois mil e novecentos) pontos da gratificação de atividade tributária (GAT), cujo valor monetário a esses correspondentes nessa data, foram estipulados em, conforme informado pela Secretaria Municipal da Fazenda, que passam a ser acrescidos ao vencimento da referência "A" da classe do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Municipal, calculando-se para as demais referências o valor imediatamente anterior, multiplicado por 1,046376, de acordo com os valores constantes da tabela de vencimentos com vigência em janeiro/2017, à razão de: 100% a IZOLETE CAETANO ALEXIS, 1807.0, CPF 409.425.540-00, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei Complementar 765/15; Decreto 19.284/16; Lei 11.922/15 e Decreto 19.442/16. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): vencimento com referência "D" - artigo 31 e 32, parágrafo 4º, inciso II da Lei Complementar 765/15, avanços: (12) (60%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124 da Lei Complementar 133/85, gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, regime de dedicação exclusiva (185%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88, alterado pelo artigo 4º, incisos II a V, da Lei 11.922/15, gratificação atividade tributária (GAT) variável (15.700 pontos x 93,5699% x R\$ 0,765524) - artigos 32, parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, inciso II, 5º, 33, parágrafo 2º e 35 da Lei Complementar 765/15. CPF do(a) ex-servidor(a): 010.418.780-87, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 313 67, através da Portaria 394, de 30/03/2017 (processo 009.000418.16.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.0.000043209-1 - DEFERE em 28/06/2017 em relação ao servidor Moises Bittencourt Pereira, 300503/01, o pedido para desconsiderar a falta referente ao dia 27/02/2017, devido ter compensado a mesma no dia 25/05/2017.

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.0.000039207-3 - DEFERE o pedido de redução de 04 horas-aula, a contar de 20/06/2017, apresentado pela servidora CARLA FERREIRA DE STARMAC, 346412/1, Professora M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 38, da Lei 6151, de 13/07/1988.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.0.000039438-6 – DEFERE, em 19/06/2017, o pedido de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2017, efetuado pela servidora CRISTIANE SILVEIRA DOS SANTOS, 1210530/01, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.0.000027785-1 – INDEFERE, em 27/06/2017, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica em relação a ELOISA HELENA PIRES GARCIA, 25484.0/1, Auxiliar de Cozinha a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 17.0.000014903-9 – INDEFERE, em 27/06/2017, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica em relação a JOÃO ROBERTO MEIRA, 36254.5/4, Biólogo da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Processo 17.0.000036403-0 – INDEFERE, em 27/06/2017, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica em relação a MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA GARCIA, 26230.7/1 Assistente Social da Secretaria Municipal de Saúde.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.13.000002184-0 – DEFERE, em 26/06/2017, em relação a CRISTIANO SPOHR, 1309960, Engenheiro do Departamento Municipal de Habitação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 5583 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Cooperativa Mista São Luiz LTDA – 18/04/2000 a 05/07/2006;

Padma Indústria de Alimentos S/A – 01/08/2007 a 01/09/2009;

Dairy Partners Américas Manufacturing Brasil LTDA – 02/09/2009 a 05/05/2011;

Laticínios Bom Gosto S/A em recuperação judicial – 03/10/2011 a 01/09/2014;

Cooperativa Agro Pecuária Petrópolis LTDA – 09/09/2014 a 04/01/2016;

Empregador não informado – 01/11/2006 a 31/07/2007 e 01/06/2011 a 30/09/2011.

Processo 17.13.000002701-5 - DEFERE, em 29/06/2017, o pedido de cessação do benefício previdenciário Auxílio-Doença à servidora SIMONE DE SOUZA LOPES NUNES, cargo de Operador de Rádio Transceptor, 650393/4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no pronunciamento da Unidade Médico-Pericial Previdenciária do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

Processo 17.13.000002759-7 - DEFERE, em 29/06/2017, o pedido de reconsideração da cessação do benefício previdenciário Auxílio-Doença à servidora REGINA MARIA DA SILVA MACHADO, cargo de Professor, matrícula 261650, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no pronunciamento da Unidade Médico-Pericial Previdenciária do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

Processo 17.13.000001691-9 – DESAVERBA, em 26/06/2017, em relação MÁRCIO DE AZEREDO CATAFESTA, 334264, ex-servidor da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o tempo de contribuição averbado anteriormente através do processos 001.035986.94.8, tendo em vista exoneração.

Processo 009.001077.17.1 - INDEFERE, em 27/06/2017, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor GENESIO GONÇALVES, 4355.5, Inativo, formulado por OLINDA MARQUES, por falta de amparo legal.

Processo 17.13.000002779-1 - INDEFERE, em 29/06/2017, o pedido de reconsideração da cessação do benefício previdenciário Auxílio-Doença ao servidor JORGE RODRIGUES DOS SANTOS, cargo Gari, 637984/02, lotado no Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com base no pronunciamento da Unidade Médico-Pericial Previdenciária do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (TFLF) (PAGAMENTO ANUAL)

1. NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma da al. "c" do § 1º e do § 2º do art. 59 da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973 (LCM nº 7/73) e alterações, NOTIFICA os contribuintes da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento – TFLF que indicaram o mês de julho como mês de lançamento, ou não indicaram mês, nos termos do art. 45; §§ 1º, 3º e 5º do art. 47 e art. 48-A da LCM nº 7/73, do crédito tributário contra eles constituído, e INTIMA os referidos contribuintes a pagar o crédito aludido até o dia **31 de julho de 2017**, nos termos do inc. I, al. "b" e "c" do art. 6º do Decreto nº 19.591, de 20 de dezembro de 2016, no montante fixado nas respectivas guias de pagamento ou, querendo, valer-se do disposto no inc. II do art. 62 da LCM nº 7/73 e alterações. Vale este instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição na Dívida Ativa, nos termos do disposto no § 2º do art. 6º do Decreto nº 19.591, de 20 de dezembro de 2016.

2. DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS

A guia para pagamento será enviada pelo correio ao endereço indicado no Alvará.

IMPORTANTE: O contribuinte que, por qualquer motivo, não tiver recebido sua guia para pagamento do tributo, não está desobrigado do pagamento do respectivo tributo, devendo solicitar a 2ª via do documento junto à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Tv. Mário Cinco Paus, s/nº, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h.

3. ONERAÇÕES

A falta de pagamento da taxa no prazo estipulado implica incidência de multa e juros de mora sobre o valor do tributo, na forma dos arts. 69, 69-A e 69-B da LCM nº 7/73 e alterações, bem como a sua inscrição na Dívida Ativa para fins de cobrança administrativa ou judicial.

Porto Alegre, 29 de junho de 2017.

TEDDY BIASSUSI, Superintendente-Adjunto da Receita Municipal.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

REPUBLICAÇÃO ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a licitação abaixo, para:

PREGÃO ELETRÔNICO 182/2017 – PROCESSO 001.000326.17.8 – para Registro de preços de materiais específicos para uso exclusivo da defesa civil do Município de Porto Alegre, em situações de urgência.

PREGÃO ELETRÔNICO 181/2017 – PROCESSO 001.000325.17.1 – para aquisição de desfibriladores externos automáticos.

ABERTURA: Às 9h do dia 13 de julho de 2017, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSE OTAVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente da CELIC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 82/2017 - PROCESSO 001.000203.17.3**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para manutenção preventiva/preditiva, corretiva e inspeções termográficas das Subestações de Energia Elétrica do Município de Porto Alegre.
VENCEDOR: Paulo Adalberto Fucks da Veiga Júnior EIRELI
VALOR GLOBAL: R\$ 983.998,00

Porto Alegre, 29 de junho de 2017.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

REVOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia nomeada pela Portaria nº 175, de 10 de junho de 2016, torna pública a REVOGAÇÃO das licitações abaixo por razões de interesse público, conforme item 21.4 do Edital, tendo em vista a necessidade de alterações nos projetos básicos.

TOMADA DE PREÇOS 02/2016: Realização de Obras de Construção Civil na Unidade de Triagem de Recicláveis do Chocolateiro (processo 001.007941.16.1).

TOMADA DE PREÇOS 03/2016: Realização de Obras de Construção Civil na Unidade de Triagem Frederico Mentz (processo 001.007942.16.8).

TOMADA DE PREÇOS 04/2016: Realização de Obras de Construção Civil na Unidade de Triagem de Recicláveis da Cavalhada (processo 001.007943.16.4).

TOMADA DE PREÇOS 07/2016: Realização de Obras de Construção Civil na Unidade de Triagem Hospitalar (processo 001.007946.16.3).

TOMADA DE PREÇOS 08/2016: Realização de Obras de Construção Civil na Unidade de Triagem Rubem Berta (processo 001.007947.16.0).

ÉRIC KLEIN BERNARDON, Presidente da Comissão de Licitação.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO

ADVERTÊNCIA

PROCESSO 17.0.000034499-0
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2016

OBJETO: Pregão para aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO VI - Especificações Técnicas, para a Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Porto Alegre, através do Pregão Eletrônico 30/2016.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Julgadora de Recursos Administrativos da Procuradoria-Geral do Município torna pública a aplicação de ADVERTÊNCIA empresa TITTON DISTRIBUIDORA LTDA , CNPJ: 06.316.546/0001-32, tendo em vista atraso de 16 dias na entrega do material cesto plástico para lixo, telado aberto, capacidade 10 litros, conforme item 14.2 do edital de pregão eletrônico nº 30/2016.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia.

Porto Alegre, 28 de junho de 2017.

COMISSÃO JULGADORA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO

ADVERTÊNCIA

PROCESSO 17.0.000034507-5
PREGÃO ELETRÔNICO 150/2016

OBJETO: Pregão para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO VI - Especificações Técnicas, para a Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Porto Alegre, através do Pregão Eletrônico 150/2016.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Julgadora de Recursos Administrativos da Procuradoria-Geral do Município torna pública a aplicação de ADVERTÊNCIA empresa M. F. MACHADO SOARES, CNPJ: 03.230.856/0001-4192.783.380/0001-04, tendo em vista atraso de 34 dias na entrega do material fita adesiva para empacotamento, transparente, conforme item 14.3 do edital de pregão eletrônico nº 150/2016.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia.

Porto Alegre, 28 de junho de 2017.

COMISSÃO JULGADORA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO

ADVERTÊNCIA

PROCESSO 17.0.000043324-1

PREGÃO ELETRÔNICO 150/2016

OBJETO: Pregão para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO VI - Especificações Técnicas, para a Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Porto Alegre, através do Pregão Eletrônico 150/2016. O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Julgadora de Recursos Administrativos da Procuradoria-Geral do Município torna pública a aplicação de ADVERTÊNCIA empresa J. DUARTE & CIA LTDA - EPP, CNPJ: 92.783.380/0001-04, tendo em vista atraso de 30 dias na entrega do material estilete estreito, estojo com uma lâmina em aço inox, conforme item 14.3 do edital de pregão eletrônico nº 150/2016. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia.

Porto Alegre, 28 de junho de 2017.

COMISSÃO JULGADORA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS**EXTRATO DE TÍTULOS DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE**

OUTORGANTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

OBJETO: Concede título de Legitimação de Posse dos imóveis localizados no Loteamento Condomínio Mariante, Sertão I e Sertão II, matriculados na 3ª Zona de registro de Imóveis desta comarca, na condição de detentores da posse direta sobre os referidos imóveis conforme segue:

OUTORGADOS:

Quadra	Lote	Nome	CPF	SEI	Matrícula	T. Leg.
A	01	Liliane Nunes dos Santos	004.776.450-38	16.0.000048523-7	189.951	3
A	01A	Diane da Silva Borges	816.417.700-82	16.0.000045178-2	189.952	4
A	02	Isoleti Batista Fauri	632.131.500-10	16.0.000045409-9	189.953	5
A	04	Maria Odete de Oliveira	309.335.600-87	16.0.000045424-2	189.955	6
A	05	Adriana Aparecida Bittencourt Miranda	494.429.450-68	16.0.000045429-3	189.956	7
A	06	Andressa Santos Xarão e Jair de Freitas Machado	876.736.570-15 646.723.600-91	16.0.000068765-4	189.957	8
A	07	Elisete Alvarenga	971.826.560-00	16.0.000045438-2	189.958	9
A	10	Adriana Margarette de Souza Nades	001.042.510.18	16.0.000046717-4	189.961	10
A	11	Luiz Vladimir Budinski Orling	403.690.800.68	16.0.000046728-0	189.962	11
A	12	Tereza Turban de Freitas	480.400.960-49	16.0.000048527-0	189.963	12
A	13	Rosa Maria Moraes de Oliveira	013.935.140.06	16.0.000048159-2	189.964	13
A	14	Adriana Mendes Lopes	923.467.560-72	16.0.000048160-6	189.965	14
A	15	Katiuscia Nunes de Lima	010.956.130.90	16.0.000048540-7	189.966	15
A	16	Nelci Teresinha Ferreira de Oliveira	675.827.610-49	16.0.000048163-0	189.967	16
A	17	Miriaci Nunes Cardoso	900.991.680-49	16.0.000048164-9	189.968	17
B1	03	Lurdes de oliveira	625.503.579-49	16.0.000071262-4	189.971	18
B1	05	Gilberto Draghetto	555.100.600-00	16.0.000016590-9	189.973	19
B1	06	Dalva Maria da Silva	580.128.770-15	16.0.000016924-6	189.974	20
B1	07	Mateus Vian	008.418.000.57	16.0.000023690-3	189.975	21
B1	09	Ana Lucia Dias dos Santos	474.770.750-68	16.0.000016947-5	189.977	23
B1	10	Sueli do Nascimento Batista	415.454.780-15	16.0.000016949-1	189.978	24
B1	11	Sandra Mara Nunes Garcia	014.787.680-02	16.0.000016639-5	189.979	26
B1	12	Claudete da Rosa	427.555.220-20	16.0.000016645-0	189.980	27
B1	13	Ercilia Correa da Silva	284.147.530-00	16.0.000016958-0	189.981	28
B1	14	Daniel Bortoli	852.865.240-87	16.0.000025083-3	189.982	29
B1	15	Delaine Farias da Silva Rius	005.196.590-90	16.0.000018733-3	189.983	30
B1	16	Leandro Correa dos Santos	007.602.170-09	16.0.000016967-0	189.984	31
B1	17	Gelci Maria Rosa Saquett	489.249.970-68	16.0.000018706-6	189.985	32
B1	18	Joice Maria Vargas da Silva	597.099.010-87	16.0.000016658-1	189.986	33
B1	19	Rejane Martins Lopes	265.046.850-53	16.0.000016696-4	189.987	34
B1	20	Sandrini Fernandes	511.992.200-78	16.0.000018767-8	189.988	35
B1	21	Neli Suris Duarte	003.171.640-74	16.0.000016974-2	189.989	36
B1	22	Rui Laurindo de Lima	606.776.000-20	16.0.000016707-3	189.990	37
B1	23	Sueli Lurdes Poltronieri	537.990.380-00	16.0.000017099-6	189.991	38
B1	24	Greice Garcia Alves	017.741.130-90	16.0.000017109-7	189.992	39
B1	25	Maria Marlene Batista	606.196.190-15	16.0.000016872-0	189.993	40
B1	26	Leonor Miranda de Oliveira	924.950.109-59	16.0.000016722-7	189.994	41
B1	27	Valdir Minuzzo	400.988.000-78	16.0.000016723-5	189.995	42
B3	01	Luciana Keller Naibert	675.529.110-53	16.0.000049690-5	190.088	67
B3	02	Rosa Maria Vasconcelos Garcia	581.619.020-20	16.0.000049694-8	190.089	68
B3	04	Elisangela Trindade Pereira	821.835.540-53	16.0.000049830-4	190.091	69
B3	05	Fabiane Moraes Mariano	961.415.730-53	16.0.000049701-4	190.092	70
B3	06	Elenir de Almada Taboada	401.071.830-72	16.0.000049749-9	190.093	71
B3	09	Rosimari Fernandes Clemoni	579.393.060-49	16.0.000049802-9	190.096	72
B3	12	Maria Ferreira de Oliveira	747.781.960-15	16.0.000049811-8	190.099	73
B3	13	Janete de Oliveira Goularte	617.511.700-04	16.0.000049837-1	190.100	74
B3	14	Maria Marta Cavalcante Terres	502.341.290-34	16.0.000049855-0	190.101	75
C	01	Carla Oliveira Reichel	816.950.390-68	16.0.000066049-7	190.103	43
C	02	Adriana Lúcia Hayashibara	579.735.551-53	16.0.000064592-7	190.104	44
C	04	Ignez Augusta Saccol de Moraes	334.914.960-04	16.0.000066059-4	190.106	45
C	05	Viviane Saccol de Moraes	000.135.830-85	16.0.000068930-4	190.107	46
C	06	Juraci Reichert	005.241.360-84	16.0.000066067-5	190.108	47
C	11	Neli Trindade Aires	028.897.470-00	17.0.000005034-2	190.113	48
C	12	Jairo Marques da Silva	383.465.160.53	16.0.000071288-8	190.114	49
C	13	Andreia Mazuhim Fonseca	611.799.810-49	16.0.000064675-3	190.115	50
C	14	Marlene Oliveira da Silva	361.913.290-91	16.0.000064720-2	190.116	51
C	16	Niiza Teresinha da Silva	994.162.710-04	16.0.000064751-2	190.118	52
C	18	Leandro Gomes Guimarães	016.949.500-00	16.0.000068862-6	190.120	53
C	19	Sonia Maria Gomes	425.437.110-15	16.0.000064945-0	190.121	54
C	20	Nathalia dos Santos da Silva,	854.027.880-49	17.0.000004895-0	190.122	55

		Jonhatan dos Santos Marques e Nathan Luiz dos Santos da Silva	027.241.430-19 854.028.000-06		
C	21	Zilda Fernandes do Nascimento	431.012.160-87	16.0.000064955-8	190.123 56
C	22	Veronilda de Fatima Marques Mello Vieira	777.758.300-00	16.0.000066072-1	190.124 57
C	23	Sirlei Maria Marques Noster	541.056.840-00	16.0.000066144-2	190.125 58
C	24	Mário Raul do Canto Fernandes	350.500.040-04	16.0.000069575-4	190.126 59
C	25	Alexander Gomes Brião	004.771.740-86	16.0.000071305-1	190.127 60
C	26	Neusa Gomes Brião	263.070.810-15	16.0.000066157-4	190.128 61
C	28	Elisabeth Serafina Alves de Oliveira	206.151.750-15	16.0.000066172-8	190.130 62
C	29	Marcia Cristina Andrade Gomes e Tatiana Andrade Gomes	675.207.740-15 819.547.920-91	17.0.00002402-3	190.131 63
C	30	Fernanda Pereira Keppler	010.245.810-39	16.0.000073414-8	190.132 64
C	31	Anderson Fernando Dahmer Costa	938.822.540-68	16.0.000066185-0	190.133 65
C	32	Elsa Teresinha dos Santos Macedo	605.939.700-04	16.0.000074021-0	190.134 66
D	01	Karina Graciela da Cunha	858.143.340-53	16.0.000022688-6	190.136 76
D	03	Lorena Dalcin	570.736.780-20	16.0.000019780-0	190.138 77
D	04	Malgarida Silva da Rosa	460.638.700-91	16.0.000019787-8	190.139 78
D	05	Cenara Orrigo da Silveira	659.544.670-72	16.0.000019793-2	190.140 79
D	06	Jair Vian	732.635.320-49	16.0.000024281-4	190.141 80
D	07	Loreci Pereira da Silva	553.484.590-20	16.0.000022701-7	190.142 81
D	08	Jesus Nazareno Moreira de Medeiros	347.289.290-00	16.0.000027783-9	190.143 82
D	09	Maura Rubia dos Santos Cunha	003.549.720-30	16.0.000023571-0	190.144 83
D	10	Eliana dos Santos	265.316.580-53	16.0.000019795-9	190.145 84
D	11	Gladis dos santos de Miranda	346.270.140-15	16.0.000019810-6	190.146 85
D	13	Iara Regina Sant'Ana Beal	628.333.750-34	16.0.000019814-9	190.148 86
D	14	Rosiane Quevedo da silva	001.437.020-41	16.0.000028906-3	190.149 87
D	15	Eliane de Oliveira	644.355.040-49	16.0.000022721-1	190.150 88
D	16	Rosseles Romualdo da Silva	245.056.090-49	16.0.000023586-9	190.151 89
D	17	Aristides da Rosa	224.039.810-87	16.0.000019819-0	190.152 90
D	18	Leonor Quevedo da Silva	856.518.930-91	16.0.000019827-0	190.153 91
D	19	Roberta Bernardes Ribeiro	847.733.830-20	16.0.000027761-8	190.154 92
D	20	Carla Silvana Alvarenga	907.431.990-49	16.0.000019841-6	190.155 93
D	21	Teresa Andrade Marques	804.563.400-68	16.0.000019875-0	190.156 94
D	22	Mara Gislani Camargo	400.292.600-67	16.0.000019879-3	190.157 95
D	24	Angela Catarina de Oliveira	675.281.200-49	16.0.000019887-4	190.159 96

Porto Alegre, 24 de Maio de 2017.

BRUNO NUBENS BARBOSA MIRAGEM, Procurador-Geral do Município.

EXTRATO DE TÍTULOS DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE

OUTORGANTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

OBJETO: Concede título de Legitimação de Posse dos imóveis localizados no Loteamento Condomínio Mariante, Sertão I e Sertão II, matriculados na 3ª Zona de registro de Imóveis desta comarca, na condição de detentores da posse direta sobre os referidos imóveis conforme segue:

OUTORGADOS:

Quadra	Lote	Nome	CPF	SEI	Matrícula	T. Leg.
B2	02	Jandira Regina dos Santos Camargo	561.367.570-87	16.0.000020376-2	189.998	98
B2	04	Veridiane Martins dos Santos	909.470.290-87	16.0.000020381-9	190.000	99
B2	05	Neila Michele Silva da Rosa	004.026.770-99	16.0.000025806-0	190.001	100
B2	06	Gessi da Rosa Moresco	595.221.000-72	16.0.000020385-1	190.002	101
B2	07	Tânia Regina Silva Boeira	580.664.110-49	16.0.000025838-9	190.003	102
B2	08	João Mario de Freitas Machado	430.453.750-49	16.0.000025820-6	190.004	103
B2	11	Maiara Medina Stoll	018.394.100-43	16.0.000020407-6	190.007	104
B2	12	Sabrina Motta Porto Pereira	977.181.300-53	16.0.000020418-1	190.008	105
B2	13	Iracema Garcia Oliveira	900.838.650-04	16.0.000020435-1	190.009	106
B2	14	Carla Rosana Siqueira Ribeiro	586.957.700-44	16.0.000020439-4	190.010	107
B2	15	Orlando Dembinski	486.213.660-53	16.0.000025727-7	190.011	108
B2	16	Rosângela de Souza Ramos	606.627.270-53	16.0.000020459-9	190.012	109
B2	18	Cleidi Keller de Almada	442.534.510-04	16.0.000020467-0	190.014	110
B2	19	Giovanna Reis Pontes	912.735.600-00	16.0.000020486-6	190.015	111
B2	20	Marco Rogério Souza	631.141.430-91	16.0.000022783-1	190.017	112
B2	20A	Maria Ilza Costa Maurmann	652.953.660-49	16.0.000020509-9	190.016	113
B2	22	Bianca Leticia Vicenza Lopes	007.195.120-26	16.0.000025740-4	190.019	114
B2	23	Maria Regina Gonçalves	008.917.930-70	16.0.000008915-3	190.020	115
B2	24	Dinorá Oliveira Gonçalves	587.330.940-04	16.0.000009761-0	190.021	116
B2	25	Vera Anita Silva da Conceição	200.821.260-20	16.0.000009787-3	190.022	117
B2	26	Nelci Kritli Cappelletto	811.294.830-53	16.0.000009827-6	190.024	118
B2	26A	Aldenora Edna Cavalcante Cappelletto	762.489.764-49	16.0.000009984-1	190.023	119
B2	27	Jurema Inácia Pacheco Ribeiro	674.712.000-06	16.0.000009888-8	190.025	120
B2	28	Carin Cristiane Braga Schirmann	007.404.270-08	16.0.000009905-1	190.026	121
B2	29	Marilei da Rosa Kirichenco	829.309.700-06	16.0.000009950-7	190.027	122
B2	30	Zelda de Oliveira Prates	625.037.230-04	16.0.000009923-0	190.028	123
B2	32	Mara Terezinha Martins Rossi	568.603.310-20	16.0.000025994-6	190.030	125
B2	33	Loreni Cardoso	509.999.150-53	16.0.000009933-7	190.031	124
B2	35	Imara Souza Leandro	008.784.320-00	16.0.000023254-1	190.033	126
B2	36	Eliane Gomes Lagasse	606.626.620-91	16.0.000023268-1	190.034	127
B2	37	Marina Mendonça de Souza	014.498.810-09	16.0.000023285-1	190.035	128
B2	38	Glaci Souza de Vargas	606.185.820-53	16.0.000023306-8	190.036	129
B2	39	Daiana Bejarano de Souza	011.838.190-39	16.0.000023329-7	190.037	130
B2	41	Lisandro Albino Bueno	699.246.430-20	16.0.000026024-3	190.039	131

B2	42	Andréia Regina da Silva dos Santos	821.889.040-87	16.0.000023348-3	190.040	132
B2	43	Michelle Terezinha Maciel Silveira	819.520.070-20	16.0.000026970-4	190.041	133
B2	44	Ana Lucia Saizer da Silva	553.679.330-68	16.0.000026808-2	190.042	134
B2	47	Ireni Muller Griep	480.381.640-91	16.0.000023374-2	190.045	136
B2	49	Maria de Lourdes Almeida Ferreira	639.397.540-72	16.0.000023381-5	190.047	137
B2	53	Maria Cristina Soares Saraiva	371.152.430-34	16.0.000027024-9	190.051	138
B2	54	Marlena Barcelos Pinto	744.243.860-15	16.0.000027060-5	190.052	139
B2	55	Débora Teixeira da Silva	931.400.290-04	16.0.000027289-6	190.053	140
B2	56	Eiisabeti Candida Morais Mariano	609.918.520-87	16.0.000027293-4	190.054	141
B2	57	Magda Beatriz Ferreira	495.714.860-00	16.0.000027080-0	190.055	142
B2	57A	Jaqueline Boeira Witt Rodrigues	523.649.680-20	16.0.000027296-9	190.056	143
B2	58	Ana Maria Vieira da Silva	019.602.080-80	16.0.000027315-9	190.057	144
B2	60	Adélia Bernardina Figueiredo de Oliveira	631.721.350-04	16.0.000027342-6	190.059	146
B2	61	Andréia Oliveira de Martini	551.762.320-49	16.0.000027358-2	190.060	147
B2	62	Catarina Macedo dos Santos	498.024.020-87	16.0.000027384-1	190.061	148
B2	63	Inês Demarchi Cofferi	410.013.540-87	16.0.000027420-1	190.062	149
B2	64	Eliane Gonçalves Porgisque	580.886.600-68	16.0.000027426-0	190.063	150
B2	65	Deyse Bibiana Souza da Silva	018.565.130-50	16.0.000027728-6	190.064	151
B2	66	Cremilda da Silva Leal	579.400.020-15	16.0.000027743-0	190.065	152
B2	67	Ademir da Silva Graminho	527.072.450-20	17.0.000004947-6	190.066	153
B2	68	Nilda Godoy Hervella	007.932.900-40	16.0.000027747-2	190.067	154
B2	70	Lili Terezinha Fracolossi Simon	618.345.800-72	16.0.000027751-0	190.069	155
B2	72	Wagner Albuquerque Martins	415.449.940-87	16.0.0000.23429-3	190.071	156
B2	75	Cristiano Zanoni Zelenko	737.491.250-15	16.0.000028513-0	190.074	157
B2	78	Karolina dos Passos Flores	867.333.890-53	16.0.000028508-4	190.077	159
B2	79	Barnabé Peres de Mira	170.781.130-04	16.0.000028545-9	190.078	160
B2	80	Edicléia Lourenço de Araujo	026.158.550-93	16.0.000028564-5	190.079	161
B2	81	Janice Batista	013.003.250-62	16.0.000023509-5	190.080	162
B2	84	Verônica Dembinski	737.405.789-04	16.0.000023516-8	190.083	163
B2	85	Teresinha Liane Borda	633.442.030-53	16.0.000023523-0	190.084	164
B2	87	Josiane Bairros de Oliveira	812.837.840-68	16.0.000023532-0	190.086	165
E	01	Aline Lucelaine Fischborn Silva	017.175.830-75	16.0.000049685-9	190.160	166
E	02	José Paulo dos Santos Lopes	563.039.390-15	17.0.000004967-0	190.161	167
E	03	Sandra Regina Mattos da Silva	609.829.850-53	16.0.000048579-2	190.162	168
E	04	Rosângela Gutierrez do Nascimento	334.952.380-34	16.0.000045441-2	190.163	169
E	05	Devani da Silva Figueiredo	002.802.140-14	16.0.000048595-4	190.164	170
E	06A	Beatris Elegda	676.431.320-20	16.0.000048622-5	190.166	171
E	07	Marlene Pinto	524.453.130-15	16.0.000048774-4	190.167	172
E	08	Odone Reinke da Silva	626.483.730-04	16.0.000045451-0	190.168	173
E	10	Nara Catarina de Oliveira	467.252.960-68	16.0.000049100-8	190.170	175
E	13	Patrícia Vieira Rodrigues	785.199.850-68	16.0.000045457-9	190.173	176
E	14	Aline Oliveira dos Santos	813.149.650-34	16.0.000048640-3	190.174	177
E	15	Marinalda Lubian	011.198.570-66	16.0.000048647-0	190.175	178
E	16	Antonio Oraci da Silva Natel	840.889.850-87	16.0.000048655-1	190.176	179
E	17	Susana de Assis Ribeiro	414.717.250-49	16.0.000045462-5	190.177	180
E	18	Neuza Maria Ferreira	352.543.000-00	16.0.000049058-3	190.178	181
E	19	Eronita da Roza Martins	499.569.060-34	16.0.000048701-9	190.179	182
E	21	Maria Cecilia Couto Da Costa	404.530.060-00	16.0.000049074-5	190.181	183
E	22	Daniel Rosa Porto	418.495.070-15	16.0.000049081-8	190.182	184
E	23	Elaine Vieira da Silva	907.467.830-00	16.0.000048709-4	190.183	185
E	24	Nilza Nunes de Abreu	606.634.210-04	16.0.000048716-7	190.184	186
F	01	Rosemary Camargo de Souza	467.394.400-34	16.0.000067173-1	190.185	187
F	02	Maria de Lourdes Francisco da Silva	469.577.740-15	16.0.000067187-1	190.186	188
F	03	Jocelaine Aparecida Damaceno Medeiros	574.959.120-49	16.0.000067198-7	190.187	189
F	04	Karen Renata Corrêa da Silva	011.320.640-23	16.0.000071403-1	190.188	190
F	05	Ana Alice da Silva	366.546.200-20	17.0.000004495-4	190.189	191
F	06	Nara Nubia Ribas Nunes	406.291.470-00	16.0.000067206-1	190.190	192
F	07	Idalina Lemos Rodrigues	477.223.470-53	16.0.000067219-3	190.191	193
F	08	Mario Sergio de Souza Escobar	184.671.720-50	16.0.000067246-0	190.192	194
F	09	Rosane Maria Silva Farias	525.910.850-72	16.0.000068621-6	190.193	195
F	10	Fabiane Nascimento dos Santos	002.447.950-02	16.0.000068855-3	190.194	196
F	12	Aline Aparecida Pinheiro dos Santos	016.450.740-05	16.0.000067268-1	190.196	197
F	13	Kátia da Silveira Zeni	583.015.500-15	16.0.000073386-9	190.197	198
F	16	Carlos Ulisses Silva de Leon	762.077.570-68	16.0.000067307-6	190.200	200
F	18	Vera Regina Silva de Leon	430.082.830-04	16.0.000068644-5	190.202	201
F	20	Marlene de Oliveira	993.888.980-87	16.0.000074085-7	190.204	202
F	23	Liana Margarete da Silva Santos	706.543.280-72	16.0.000067319-0	190.206	204
F	24	Angelita Ferro Guterres	736.979.150-53	16.0.000067323-8	190.207	205
F	25	Nikolas Luiz Orling	024.168.210-08	16.0.000071419-8	190.208	206
F	26	Rejane de Oliveira Teixeira	028.953.490-96	16.0.000073684-1	190.209	207
F	27	Elaine Maria Fontoura da Rosa	580.671.400-49	16.0.000067325-4	190.210	208
F	32	Vera Lucia Soares dos Passos	701.863.670-15	16.0.000067333-5	190.213	209
G	01	Sandra Serba Machado	492.124.190-20	17.0.000024329-9	190.215	210
G	02	Edson Luiz Medeiros	517.789.800-82	17.0.000024340-0	190.216	211

Porto Alegre, 25 de Maio de 2017

BRUNO NUBENS BARBOSA MIRAGEM, Procurador-Geral do Município.

NOTIFICAÇÃO
AVISO DE MULTA
PROCESSO 17.0.000047121-6
PREGÃO ELETRÔNICO 77/2017

OBJETO: Pregão para aquisição de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO V - Especificações Técnicas, para a Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Porto Alegre, através do Pregão Eletrônico 77/2017. O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Julgadora de Recursos Administrativos da Procuradoria-Geral do Município torna pública a aplicação de MULTA à empresa MARLETE MARIA KLAUS, CNPJ: 22.332.854/0001-08, no valor de R\$ 76,86 (setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), tendo em vista atraso de 7 dias na entrega do material cartucho c/toner preto p/ impressora ml-3710, rf. mlt-d205e, conforme item 14.4 do edital de pregão eletrônico nº 77/2017. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia.

Porto Alegre, 28 de junho de 2017.

COMISSÃO JULGADORA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO 020/2017

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SMRI.

CONVENIENTE: IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE.

CNPJ: 92.815.000/0001-68.

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do município, aprovado pelo CMDCA para a entidade beneficiada, através de recursos que constituem o FUNCRIANÇA.

VALOR: R\$ 126.395,60 (cento e vinte e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

PROCESSO 17.0.000020059-0

Porto Alegre, 07 de junho de 2017.

GUSTAVO PAIM, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000041364-3

AUTUADO: ALEX FABIANO MAIER MANIQUE.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 160645.

ATA: 168/2017 - CJ/SMIC.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 160645, considerando a inexistência de reincidência do autuado, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFM, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 5.º c/c 45, I, da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 29 de junho de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000053292-8

AUTUADO: PEDRO ALEXANDRE MILITZ MACIEL.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 188816.

ATA: 165/2017 - CJ/SMIC.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 188816, considerando a inexistência de reincidência do autuado, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFM, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 5.º c/c 45, I, da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 29 de junho de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000047955-5

AUTUADO: MARCIA JAQUELINE DE ABREU NICHES.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 198858.

ATA: 84/2017 - CJ/SMIC.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 189858, pela aplicação da penalidade de MULTA de 100 UFGs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no 44, XIII, do Decreto Municipal n.º 17.134/11.

Porto Alegre, 29 de junho de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000025179-1

AUTUADO: MARCIA JAQUELINE DE ABREU NICHES.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 189865.

ATA: 30/2017 - CJ/SMIC.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 189865, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFGs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no 44, XIII, do Decreto Municipal n.º 17.134/11.

Porto Alegre, 29 de junho de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000043028-9

AUTUADO: BOURY NIANG.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 188897.

ATA: 146/2017 - CJ/SMIC.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 188897, pela aplicação das penalidades de MULTA de 100 UFGs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08 e de APREENSÃO, com embasamento legal no art. 44, VI, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, da Lei Municipal n.º 10.605/08. Na sequência, deliberou a Comissão pelo deferimento da devolução das mercadorias apreendidas e elencadas no Auto de Apreensão 97322, condicionada ao pagamento da multa aplicada, nos termos do disposto no art. 45, §2.º, da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 29 de junho de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000048338-2

AUTUADO: SERIGNE SALIOU THIAM.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 188816.

ATA: 171/2017 - CJ/SMIC.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 189191, pela aplicação das penalidades de MULTA de 50 UFGs, com embasamento legal no art. 44, II, e de APREENSÃO, com embasamento legal no art. 44, VI, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, todos artigos da Lei Municipal n.º 10.605/08. Na sequência, deliberou a Comissão pelo deferimento da devolução das mercadorias apreendidas e elencadas no Auto de Apreensão 97396, condicionada ao pagamento da multa aplicada, nos termos do disposto no art. 45, §2.º, da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 29 de junho de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.00007035-5

AUTUADO: GERSON DORGELIO MACIEL.

AUTO(S) DE APREENSÃO: 96268.

DECISÃO: DEFIRO PARCIALMENTE, com o pagamento da multa correspondente, a devolução das mercadorias apreendidas arroladas no Auto de Apreensão 96268, de 06 de fevereiro de 2016, de acordo com o Artigo 45 da Lei Municipal 10.605 de 29 de dezembro de 2008.

Porto Alegre, 29 de junho de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000018014-2

AUTUADO: KASSIANO CUSTÓDIO.

AUTO(S) DE APREENSÃO: 96635, 96642, 96644, 96645, 96647 e 96650.

DECISÃO: DEFIRO PARCIALMENTE, com o pagamento da multa correspondente, a devolução das mercadorias apreendidas arroladas nos Autos de Apreensão 96642, 96644, 96635, 96645, 96650 e 96647, todos datados de 27 de abril de 2015, de acordo com o Artigo 45 da Lei Municipal 10.605 de 29 de dezembro de 2008, considerando-se para tanto as reincidências nas infrações cometidas.

Porto Alegre, 29 de junho de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000013498-1

AUTUADO: ADAIR FORTES DE MELLO.

AUTO(S) DE APREENSÃO: 96703.

DECISÃO: DEFERE PARCIALMENTE, com o pagamento da multa correspondente, a devolução das mercadorias apreendidas arroladas no Auto de Apreensão 96703, de 06 de abril de 2016, de acordo com o Artigo 45 da Lei Municipal 10.605 de 29 de dezembro de 2008.

Porto Alegre, 29 de junho de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000043631-7

AUTUADO: JUAN ANDRES RAMOS PERALTA.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 189122.

ATA: 104/2017 - CJ/SMIC.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 189122, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 29 de junho de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000036134-1

AUTUADO: ALEXANDRO BEDIN.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 186675.

ATA: 12/2017.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 186675, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 29 de junho de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000039933-0

AUTUADO: FABRICIO DE C. RIBEIRO ESTÉTICA AUTOMOTIVA – ME.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 187416.

ATA: 06/2017.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 187416, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação ao autuado das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 29 de junho de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

DECISÃO FINAL

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 16.0.0000066015-2, notifica a Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul, CNPJ 05.110.425/0001-77, acerca da ANULAÇÃO do Auto de Infração 148587, com fulcro no artigo 56 da Lei Complementar Municipal 790/2016 e na Súmula 473 do STF, conforme a Decisão 140/2017-Comissão Judicante/SMAM.

ALINE DOS SANTOS STOLL, Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000038358-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Transportes Irmãos Feijó Ltda.- ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de veículo com motorista, por 12 meses, a contar de 17/06/2017.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.

Porto Alegre, 22 de junho de 2017.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000038174-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: TRANSPORTES IRMÃOS FEIJÓ LTDA- ME.

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual, por mais doze meses, a contar de 17/06/2017.

VALOR: R\$ 2.488,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais) mensais e R\$ 29.856,00 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) anuais.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 23 de junho de 2017.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 17.0.000039913-2

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Clínica Gramado Sociedade Simples LTDA-ME.

OBJETO: Internações de pacientes sem lastro contratual, por inexistência de leito no SUS, no período de 13/10/2016 a 31/05/2017.

VALOR: R\$ 71.574,00 (setenta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais).

BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 22 de junho de 2017.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DO JULGAMENTO

LEILÃO 01/17

PROCESSO 17.10.000002040-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado da licitação em epígrafe:

OBJETO: Alienação de bens móveis (veículos e equipamentos).

LOTES 01, 04 – Não houve arrematantes.

LOTE 02 – SIMONE SEVERO NEQUESAURT.

LOTE 03 – JOSELEN SANTOS DA ROSA.

LOTE 05 – REVOGADO.

A íntegra da ata encontra-se a disposição dos interessados no site www.portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 29 de junho de 2017.

SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, Leiloeira.

RETIFICAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 304/2016
PROCESSO 16.10.000002391-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Pino Elástico e Cilindro Pneumático.

LOTE 01: FRACASSADO.

LOTE 02.

EMPRESA: PANMERC COMERCIAL LTDA.

VALOR DO LOTE: R\$ 11.798,12.

A íntegra da ata encontra-se no site www.bilcompras.org.br.

Porto Alegre, 29 de junho de 2017.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 133/2017
PROCESSO 17.10.000001044-7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Solução estabilizada de Clorato de Sódio e Peróxido de Hidrogênio para geração de dióxido de cloro.

LOTE 01

EMPRESA: ECOLAB QUIMICA LTDA.

VALOR DO LOTE: R\$ 1.188.000,00.

A íntegra da ata encontra-se no site www.bilcompras.org.br.

Porto Alegre, 29 de junho de 2017.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	PROCESSO	CONTRATO
414/2017	FILAFIL COMÉRCIO LTDA.	03.782.012/0001-03	0947/2017	R\$ 16.457,91	PE084/2016	184/2016
415/2017	RS SUPRIMENTOS IND E MAN LTDA.	14.767.738/0001-93	1209/2017	R\$ 8.217,91	PE014/2016	049/2016
429/2017	CORAG CIA.RIO-GRANDENSE A. GRÁFICAS	87.161.501/0001-38	1494/2017	R\$ 2.928,00	DL021/2013	237/2013

Porto Alegre, 09 de junho de 2017.

HELEN DOS SANTOS MACHADO CALLEYA, Diretora-Presidente.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 061A/2016

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2016.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADO: SISPRO S/A Serviços e Tecnologia da Informação.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e suporte técnico do Sistema SISPRO Finanças - Módulo Contas a Receber.

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: 17/06/2017 a 16/06/2018.

Porto Alegre, 19 de maio 2017.

HELEN DOS SANTOS MACHADO CALLEYA, Diretora-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2014

PROCESSO 008.002591.15.4

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 06/2014.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Claro SA., CNPJ: 40.432.544/0001-47.

OBJETO: A prorrogação do prazo contratual.

VALOR: O aditivo não acarreta alteração de valores.

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

RONALD MILANEZ GRECO, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DO CONTRATO 04/2017

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 05/2017.

PROCESSO 008.000015.17.2

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Guaporé Equipamentos Ltda., CNPJ: 03.709.445/0001-33.

OBJETO: Locação de contêineres.

VALOR TOTAL: R\$ 12.699,00 (doze mil seiscentos e noventa e nove reais).

BASE LEGAL: Lei federal 10.520/02, Decreto Municipal 14.189/03 e Lei Federal 8.666/93.

RONALD MILANEZ GRECO, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2014

PROCESSO 008.002591.15.4

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 06/2014.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Claro SA., CNPJ: 40.432.544/0001-47.

OBJETO: A prorrogação do prazo contratual.

VALOR: O aditivo não acarreta alteração de valores.

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

RONALD MILANEZ GRECO, Diretor Administrativo-Financeiro.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

TERMO ADITIVO

PROCESSO 006.010124.15.2 - TERMO ADITIVO II

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

CONTRATADA: Soprevi Serviço Odontológico Preventivo Integrado Ltda.

CNPJ: 89.455.315/0001-37.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de setembro de 2017. Manter o valor pago sem qualquer correção monetária.

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 273.749,52 (Duzentos e setenta e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2017.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de junho de 2017.

MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI, Diretor Administrativo.

TERMO ADITIVO

PROCESSO 006.010068.14.7 - TERMO ADITIVO III

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

CONTRATADA: Armant Ar Condicionado Ltda.

CNPJ: 13.591.585/0001-03.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de junho de 2017. Manter o valor pago sem qualquer correção monetária. Também, incluir cláusulas para apresentação de documentos referentes aos funcionários terceirizados.

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 28.317,96 (Vinte e oito mil, trezentos e dezessete reais e noventa e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2017.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de junho de 2017.

MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI, Diretor Administrativo.

TERMO ADITIVO

PROCESSO 006.010069.14.3 - TERMO ADITIVO III

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

CONTRATADA: Armant Ar Condicionado Ltda.

CNPJ: 13.591.585/0001-03.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de junho de 2017. Manter o valor pago sem qualquer correção monetária. Também, incluir cláusulas para apresentação de documentos referentes aos funcionários terceirizados.

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 32.017,80 (Trinta e dois mil, dezessete reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2017.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de junho de 2017.

MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI, Diretor Administrativo.

TERMO ADITIVO

PROCESSO 006.010070.14.1 - TERMO ADITIVO III

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

CONTRATADA: Armant Ar Condicionado Ltda.

CNPJ: 13.591.585/0001-03.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de junho de 2017. Manter o valor pago sem qualquer correção monetária. Também, incluir cláusulas para apresentação de documentos referentes aos funcionários terceirizados.

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 99.611,16 (Noventa e nove mil, seiscentos e onze reais e dezesseis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2017.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de junho de 2017.

MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: José Alfredo Pezzi Parode

GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Raul Fernandes Viegas

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Fernanda Silva da Silva, Roberta Tolfo Vieira

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche, telefone 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 10º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248